



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos cinco dias do mês de julho de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4323/2023. Todos foram recebidos pelo Diretor de Secretaria, Laércio Rodrigues Bandeira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16/06/1959

Data da última correição realizada: 20/07/2022

Jurisdição: Quaraí, Santana do Livramento

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento pertence à 101ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza do Trabalho Titular	desde 06/08/2014 – Há 8 anos e 335 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Déborah Madruga Costa Lunardi **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2022 a 05/07/2023

Juiz (a)	Complemento/Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular Déborah Madruga Costa Lunardi	Férias	09/02/2022 a 28/02/2022	20
	Férias	26/11/2022 a 28/11/2022	3
	Férias	08/02/2023 a 24/02/2023	17
	LTS - Licença para Tratamento de Pessoa da Família	27/02/2023 a 28/03/2023	30
	Férias	desde 28/06/2023 até 17/07/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)



3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2022 a 05/07/2023

Juiz (a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Nº de dias	Complemento/Motivo
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada na 30ª VT de Porto Alegre	09/02/2022	28/02/2022	20	Férias da Titular
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada na 3ª VT de Canoas	22/08/2022	22/08/2022	1	Pauta de Impedimento Titular
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	28/10/2022	28/10/2022	1	Pauta de Impedimento Titular
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz Titular da 2ª VT de Taquara	02/12/2022	02/12/2022	1	Atuar Como Juiz Auxiliar em pautas para cumprimento da Meta 2 do CNJ
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza Substituta lotada na 3ª VT de Porto Alegre	08/02/2023	24/02/2023	17	Férias da Titular
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza Substituta lotada na 3ª VT de Porto Alegre	27/02/2023	06/03/2023	8	Licença Médica da Titular
Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz Substituto	07/03/2023	12/03/2023	6	Titular em LTS Pessoa da Família
Fabiana Gallon	Juíza Titular da VT de Alegrete	13/03/2023	19/03/2023	7	Titular em LTS Pessoa da Família
Fabiana Gallon	Juíza Titular da VT de Alegrete	20/03/2023	26/03/2023	7	Titular em LTS Pessoa da Família
Adriana Seelig Gonçalves	Juíza Titular da 2ª VT de Porto Alegre	28/03/2023	04/04/2023	8	Titular em LTS Pessoa da Família
Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz Substituto	05/04/2023	12/04/2023	8	Licença Médica da Titular
Fabiana Gallon	Juíza Titular da VT de Alegrete	13/04/2023	16/04/2023	4	Licença Médica da Titular
Luciana Caringi Xavier	Juíza Substituta lotada na 7ª VT de Porto Alegre	17/04/2023	23/04/2023	7	Titular em LTS
Luciana Caringi Xavier	Juíza Substituta lotada na 7ª VT de Porto Alegre	24/04/2023	26/04/2023	3	Titular em LTS Pessoa da Família
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz Titular da 2ª VT de Taquara	28/06/2023	17/07/2023	20	Férias da Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Laércio Rodrigues Bandeira	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3) 09/10/1987
2	Elvenir Peixoto de Oliveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 21/08/2014
3	Aline Martins de Oliveira	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04) 13/10/2009



4	Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	25/02/2008
5	Walter Bayle Bidart	AJAA	Calculista (FC04)	27/06/2005
6	Flávio Antônio da Fontoura Argiles	AJAA	Assistente (FC02)	29/06/2009
7	Luiz Fernando Queiroz Gonçalves	TJAA	-	17/12/2021
AJAJ-OJAF	Deoclécio Medeiros Soares	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		22/11/2016
AJAJ-OJAF	Marta Loreto Pelaez Covatti			15/05/2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aline Martins de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	59
Flávio Antônio da Fontoura Argiles	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
	LTS - Tratamento de Saúde	7
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Laércio Rodrigues Bandeira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,74**, o 12º colocado entre as 12 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (97%)**, é de **0,72**. Nesse quesito, a unidade ocupa a 12ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

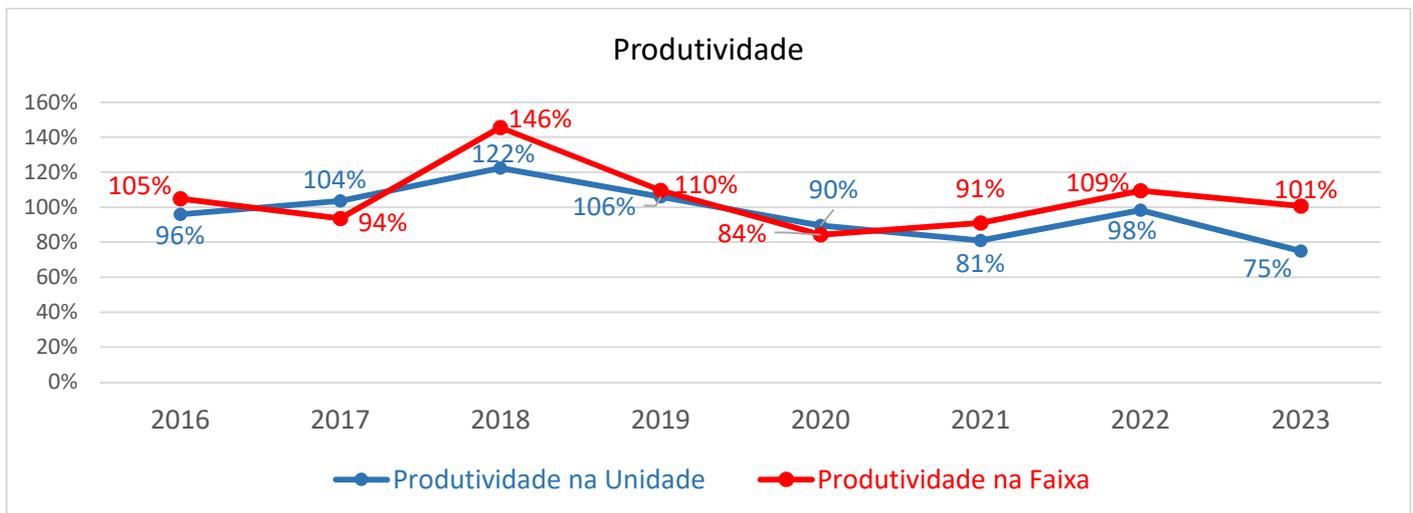
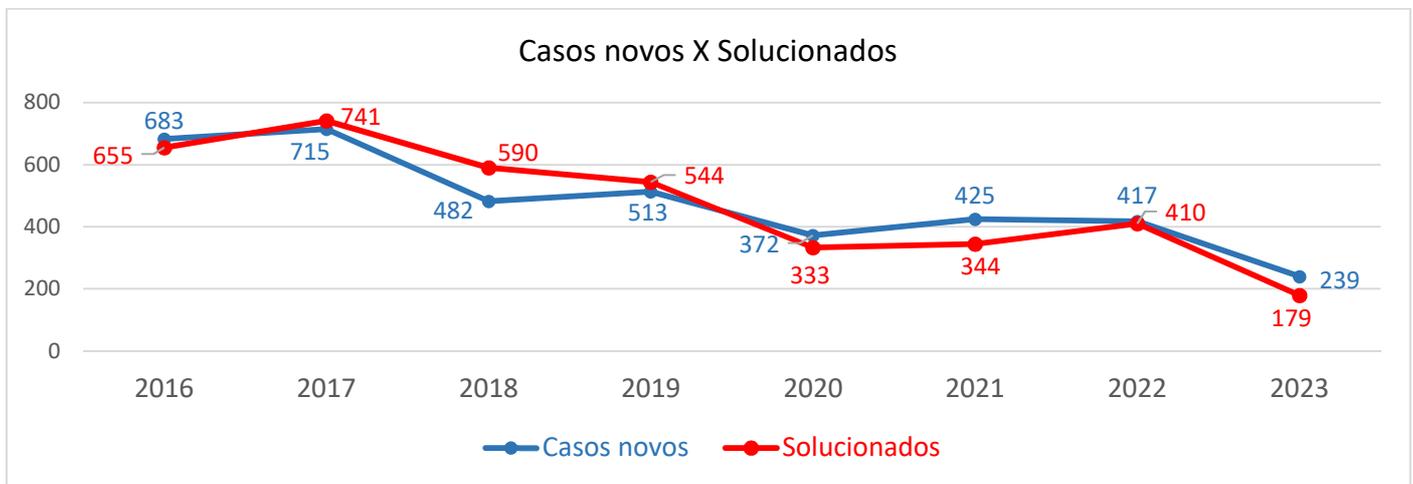
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.



VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	683	655	95,90%	104,83%
2017	715	741	103,64%	93,55%
2018	482	590	122,41%	145,57%
2019	513	544	106,04%	109,62%
2020	372	333	89,52%	84,23%
2021	425	344	80,94%	91,01%
2022	417	410	98,32%	109,41%
2023 (até 31/05)	239	179	74,90%	100,62%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



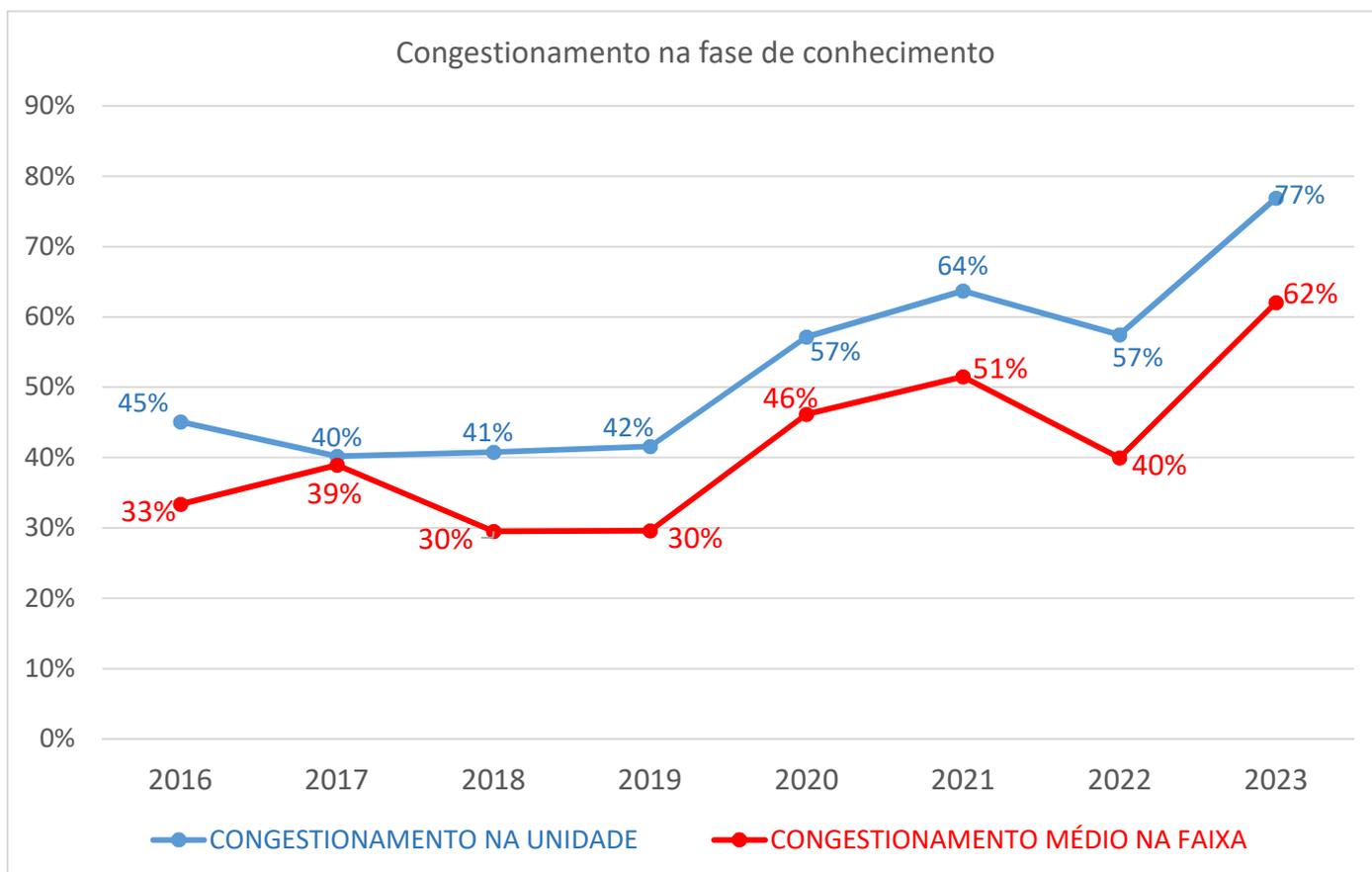
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	504	522	512	416	397	523	543	536

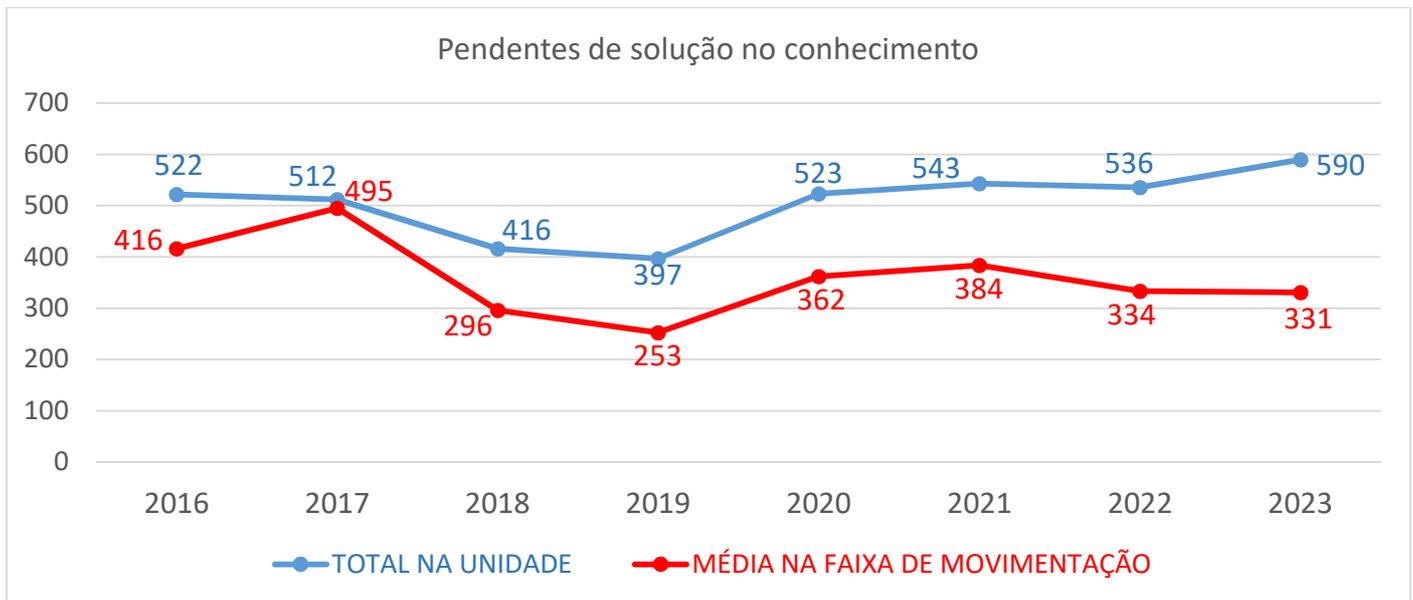


B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	689	717	484	515	380	425	421	239
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1193	1239	996	931	777	948	964	775
D	Processos solucionados	655	741	590	544	333	344	410	179
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		45,10%	40,19%	40,76%	41,57%	57,14%	63,71%	57,47%	76,90%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		33,38%	38,95%	29,51%	29,62%	46,15%	51,49%	39,95%	62,04%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

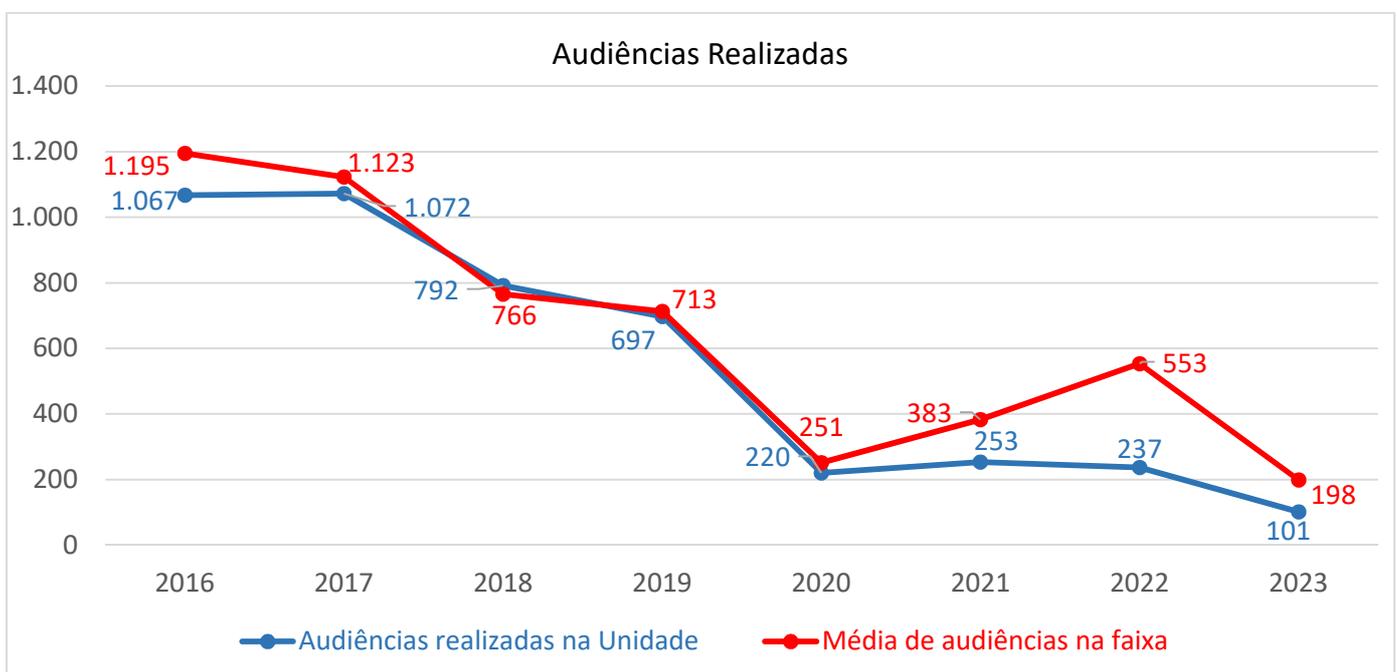
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Processos em instrução	416	512	415	396	522	543	509	572
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	59	0	1	1	1	0	8	18
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	47	0	0	0	0	0	19	0
TOTAL NA UNIDADE	522	512	416	397	523	543	536	590
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	416	495	296	253	362	384	334	331



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

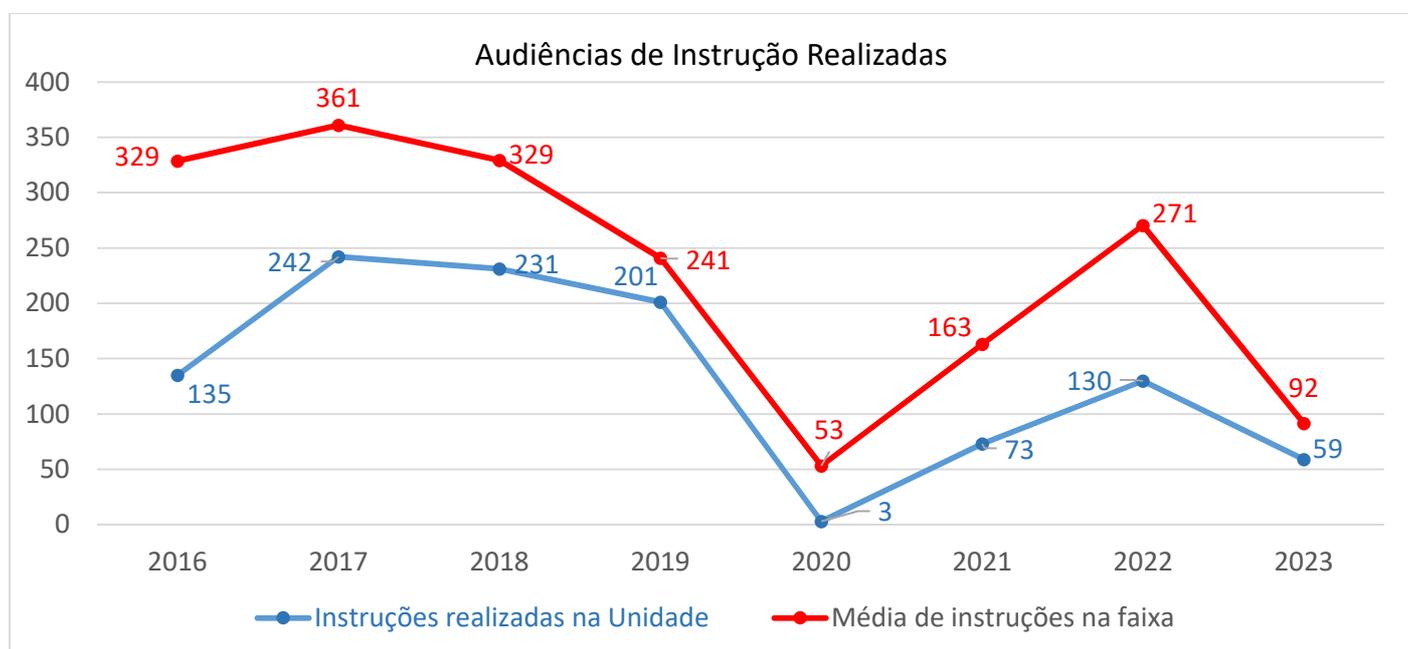
VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.067	1.195	89,31%
2017	1.072	1.123	95,48%
2018	792	766	103,43%
2019	697	713	97,71%
2020	220	251	87,56%
2021	253	383	66,11%
2022	237	553	42,84%
2023 (até 31/05)	101	198	50,92%





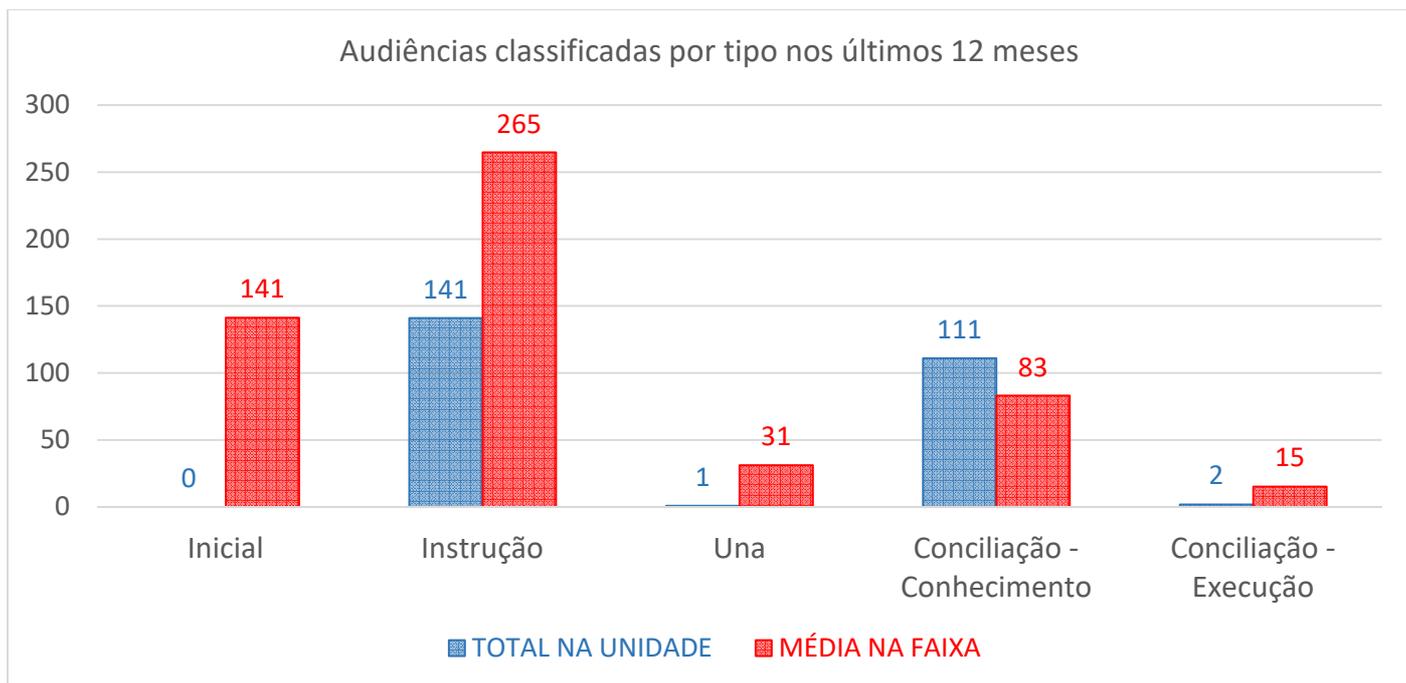
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	135	329	41,06%
2017	242	361	67,04%
2018	231	329	70,18%
2019	201	241	83,43%
2020	3	53	5,66%
2021	73	163	44,76%
2022	130	271	48,06%
2023 (até 31/05)	59	92	64,48%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Anne Schwanz Sparremberger	0	0	0	1	0	1
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	13	0	13
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	1	0	1
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	0	3	0	0	0	3
Déborah Madruga Costa Lunardi	0	105	1	87	2	195
Fabiana Gallon	0	12	0	6	0	18
Luciana Caringi Xavier	0	14	0	2	0	16
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	5	0	1	0	6
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	2	0	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	0	141	1	111	2	255
MÉDIA NA FAIXA	141	265	31	83	15	536



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P	P	P	-
Tarde	-	P	P	P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Laércio Rodrigues Bandeira em 27/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 27/06/2023 o que segue:

“1) A pauta de audiências tem sido organizada predominantemente de instrução sendo que as de juízo 100% digital na forma telepresencial e as demais de forma presencial. 2) As audiências de conciliação são designadas a requerimento das partes ou por iniciativa do Juízo. 3) Quanto aos processos iniciais o procedimento adotado é o de contestação em Secretaria tendo em vista a priorização no atendimento aqueles pendentes de solução relacionados a META 2 do CNJ.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	21/11/2023	21/11/2023
Tentativa de acordo em execução	18/10/2023	-
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Laércio Rodrigues Bandeira em 27/06/2023)



5.4.6 Adiamento de Pauta

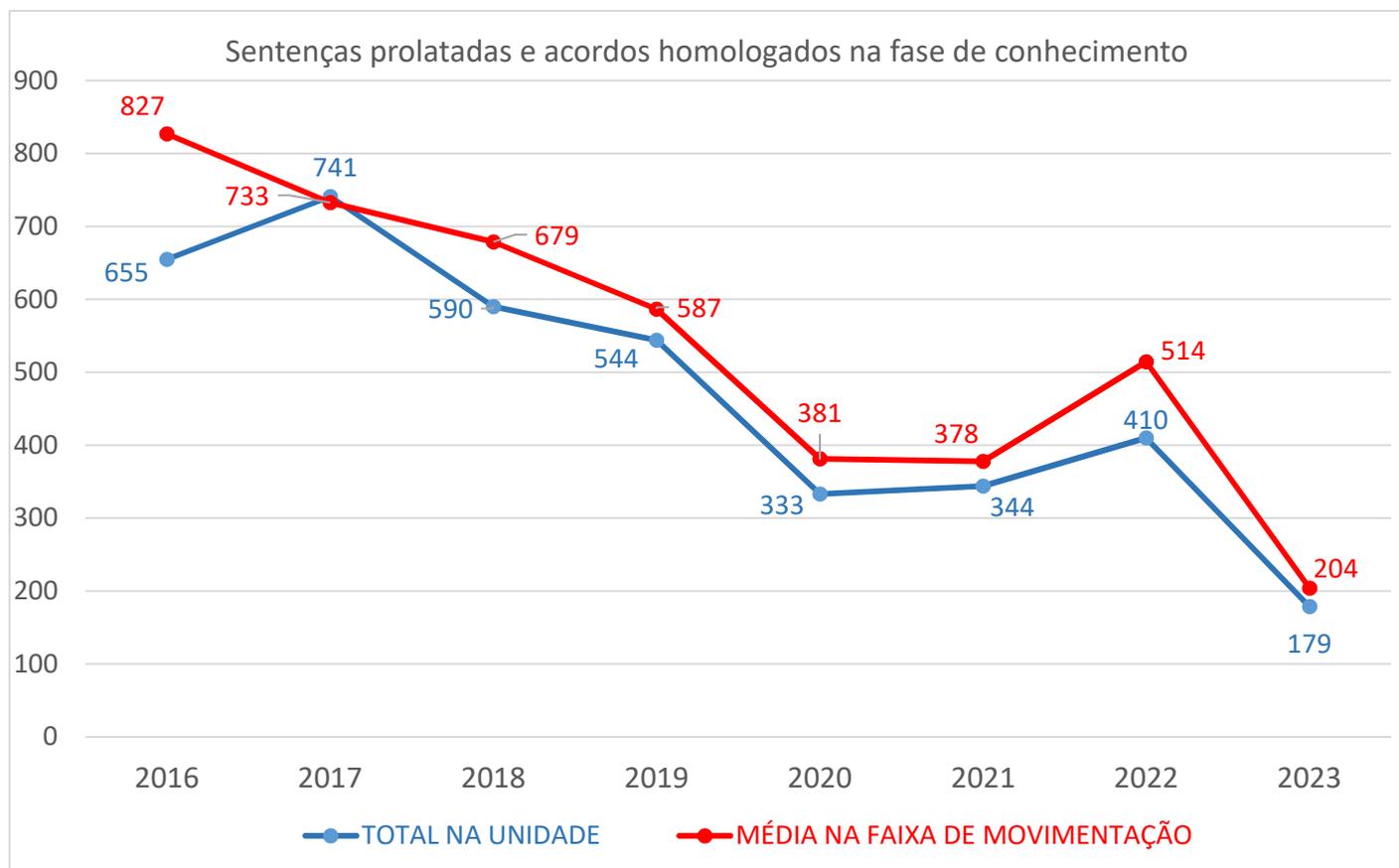
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	255	108	42,35%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	255	108	42,35%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

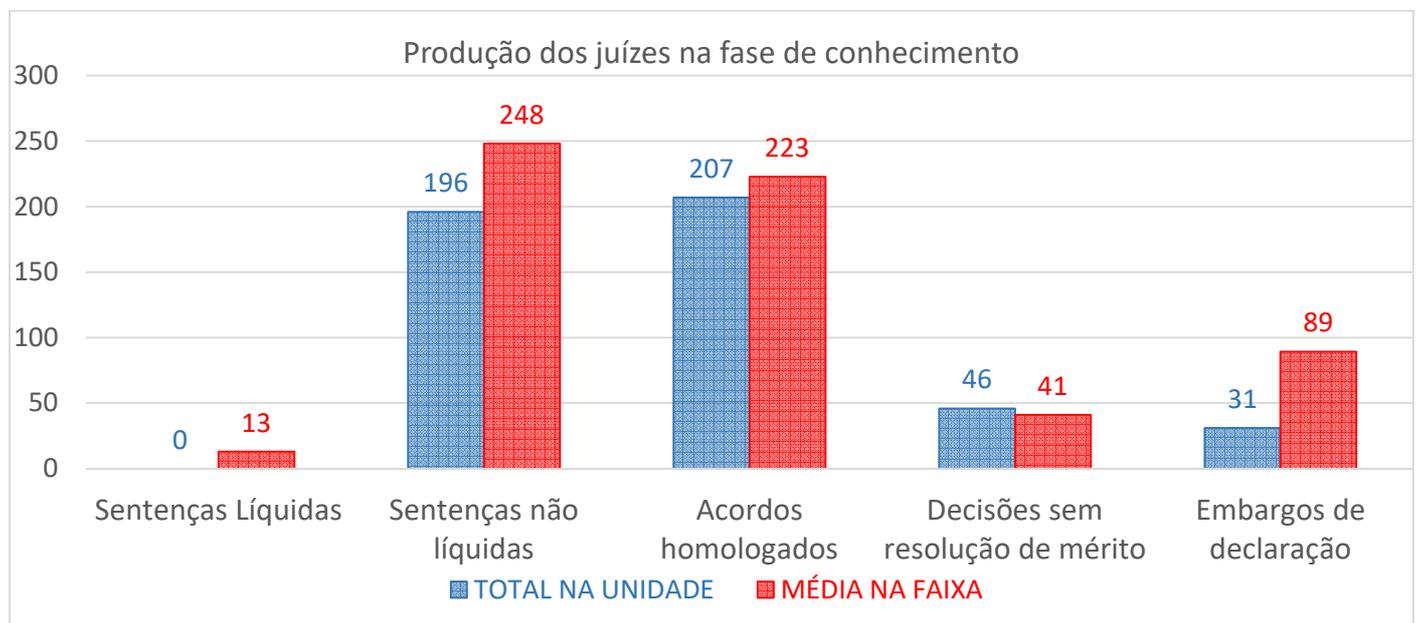
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Conciliações	286	384	340	292	157	158	179	87
Julgamentos com resolução de mérito	295	265	189	182	140	141	174	77
Julgamentos sem resolução de mérito	74	92	61	70	36	45	57	15
TOTAL NA UNIDADE	655	741	590	544	333	344	410	179
MÉDIA NA FAIXA	827	733	679	587	381	378	514	204





5.5.2 Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2022 a 31/05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Seelig Gonçalves	0	0	4	1	0
Amanda Stefania Fisch	0	2	0	1	1
Camila Tesser Wilhelms	0	0	2	3	0
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	0	3	9	4	0
Déborah Madrugá Costa Lunardi	0	187	160	36	28
Fabiana Gallon	0	3	15	0	0
Luciana Caríngi Xavier	0	0	13	0	0
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	0	4	1	0
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	1	0	0	1
Juiz não informado	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	0	196	207	46	31
MÉDIA NA FAIXA	13	248	223	41	89



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 28/06/2023, ÀS 08h51min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020193-37.2021.5.04.0851	Luciana Caríngi Xavier	02/05/2023	41
02	0020078-21.2018.5.04.0851	Déborah Madrugá Costa Lunardi	10/05/2023	33

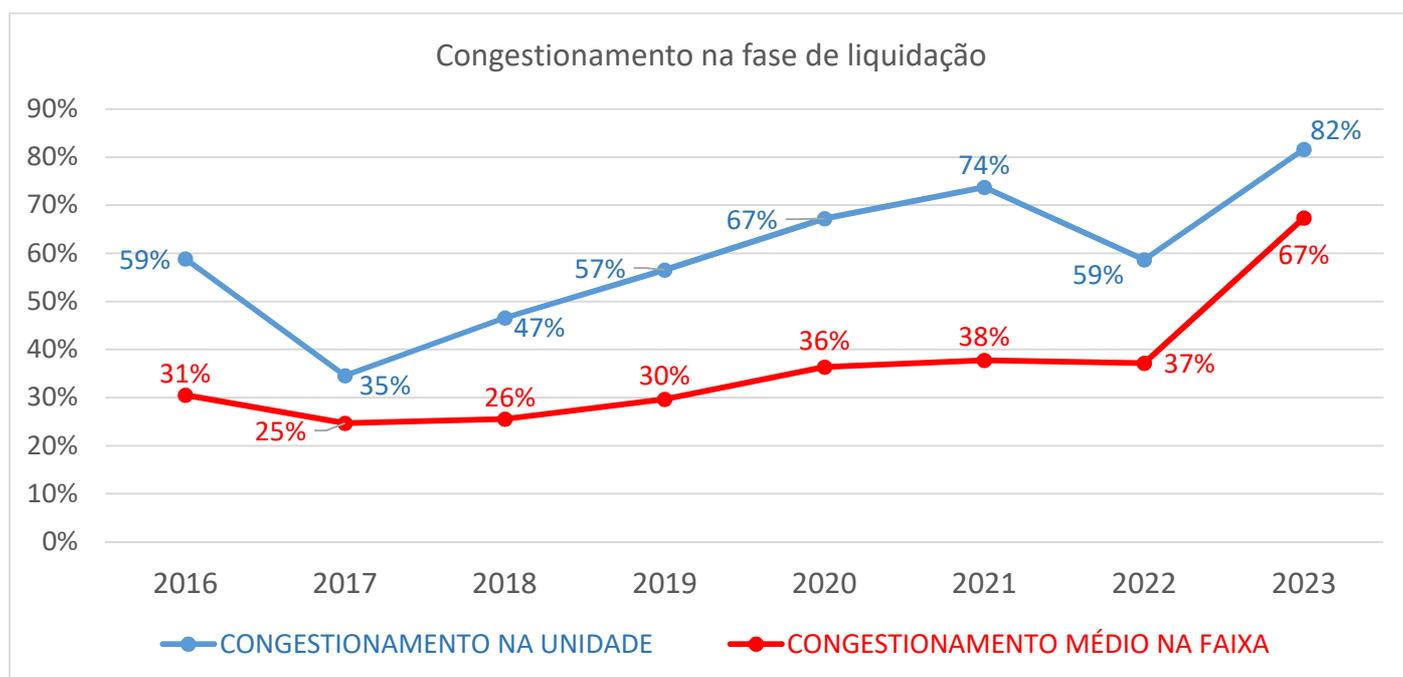


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A	Pendentes do período anterior	123	183	109	103	146	187	258	236
B	Liquidações iniciadas	181	132	112	118	132	163	144	36
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	304	315	221	221	278	350	402	272
D	Liquidações finalizadas	125	206	118	96	91	92	166	50
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		58,88%	34,60%	46,61%	56,56%	67,27%	73,71%	58,71%	81,62%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		30,52%	24,69%	25,55%	29,64%	36,37%	37,76%	37,18%	67,39%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

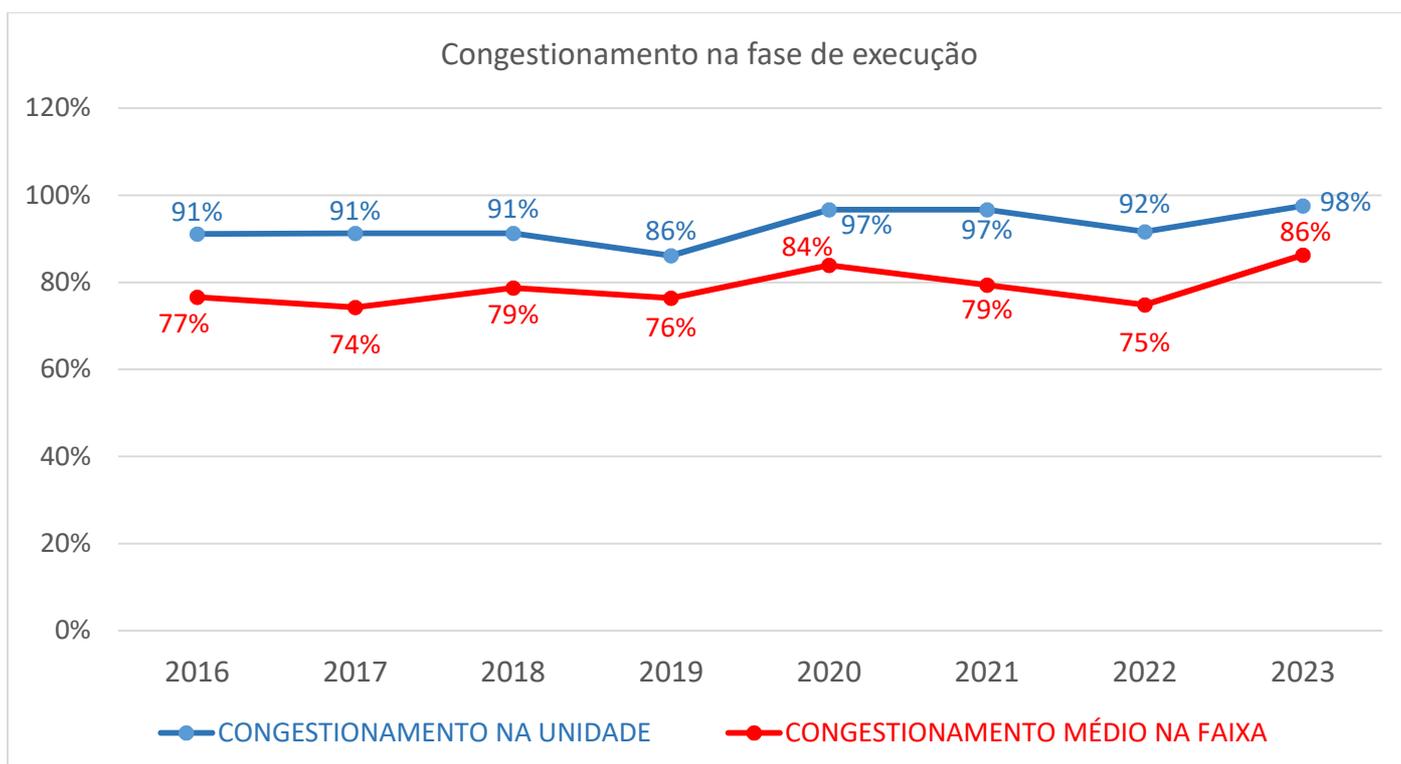
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	659	711	738	814	526	551	555	555
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	791	794	901	862	951	1002	1055	1130



C	Total de execuções pendentes do período anterior	1450	1505	1639	1676	1477	1553	1610	1685
D	Execuções Iniciadas	187	284	186	150	104	111	189	52
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1637	1789	1825	1826	1581	1664	1799	1737
F	Execuções finalizadas*	145	157	160	253	53	55	151	42
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		91,14%	91,22%	91,23%	86,14%	96,65%	96,69%	91,61%	97,58%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		76,60%	74,29%	78,72%	76,39%	83,94%	79,40%	74,87%	86,24%

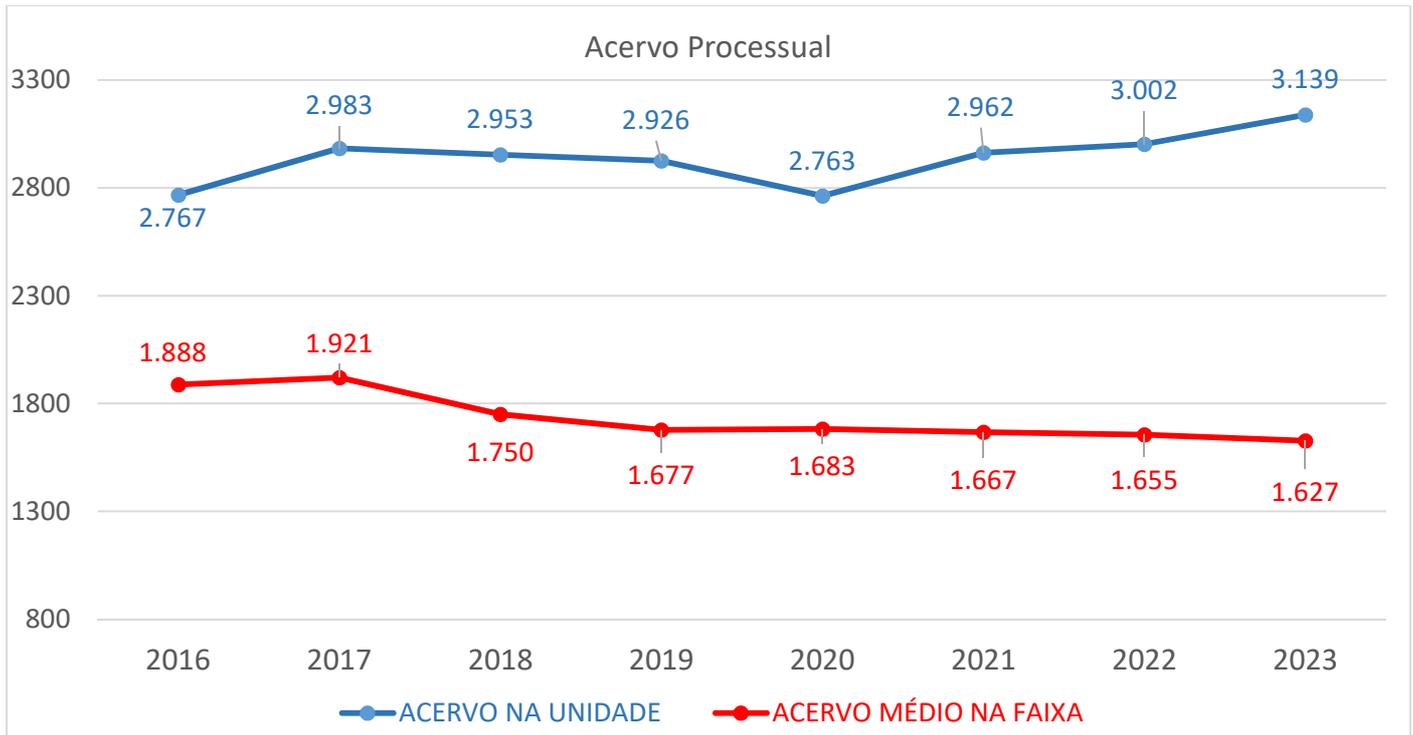
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	522	512	416	397	523	543	536	590
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	481	642	683	859	458	499	492	576
Pendentes de finalização na fase de liquidação	183	109	103	146	187	258	236	222
Pendentes de finalização na fase de execução	1505	1639	1676	1477	1553	1610	1685	1698
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	76	81	75	47	42	52	53	53
ACERVO NA UNIDADE	2.767	2.983	2.953	2.926	2.763	2.962	3.002	3.139
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.888	1.921	1.750	1.677	1.683	1.667	1.655	1.627



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

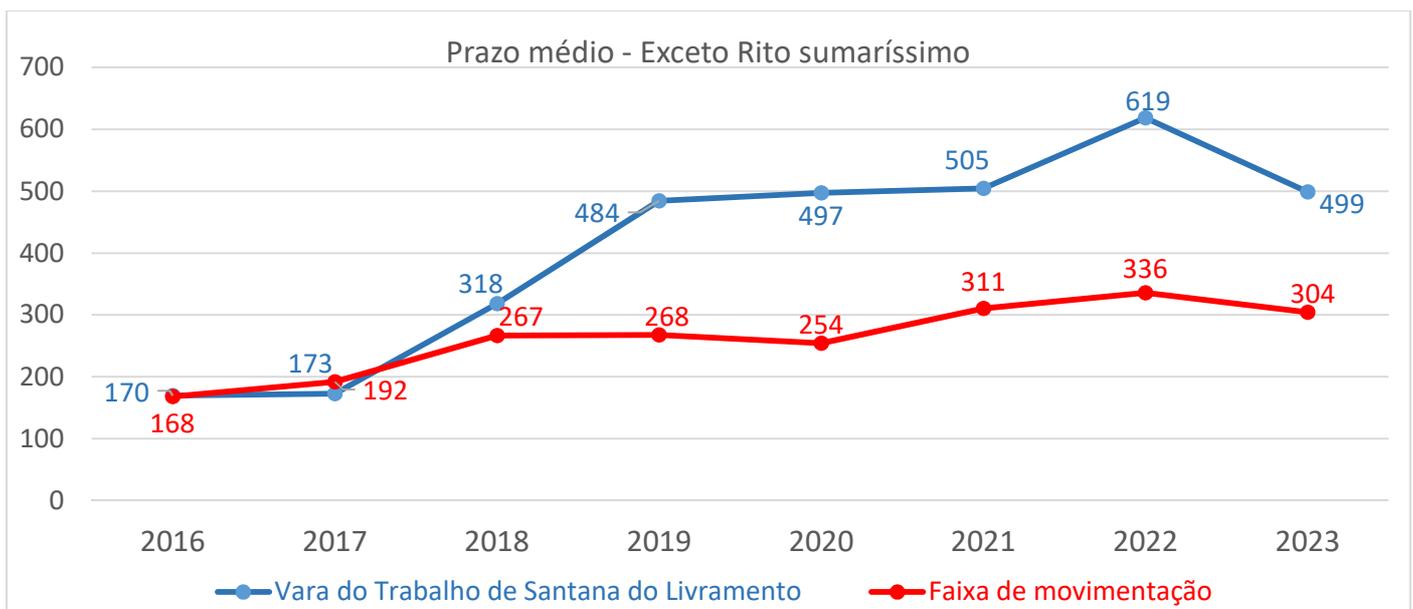
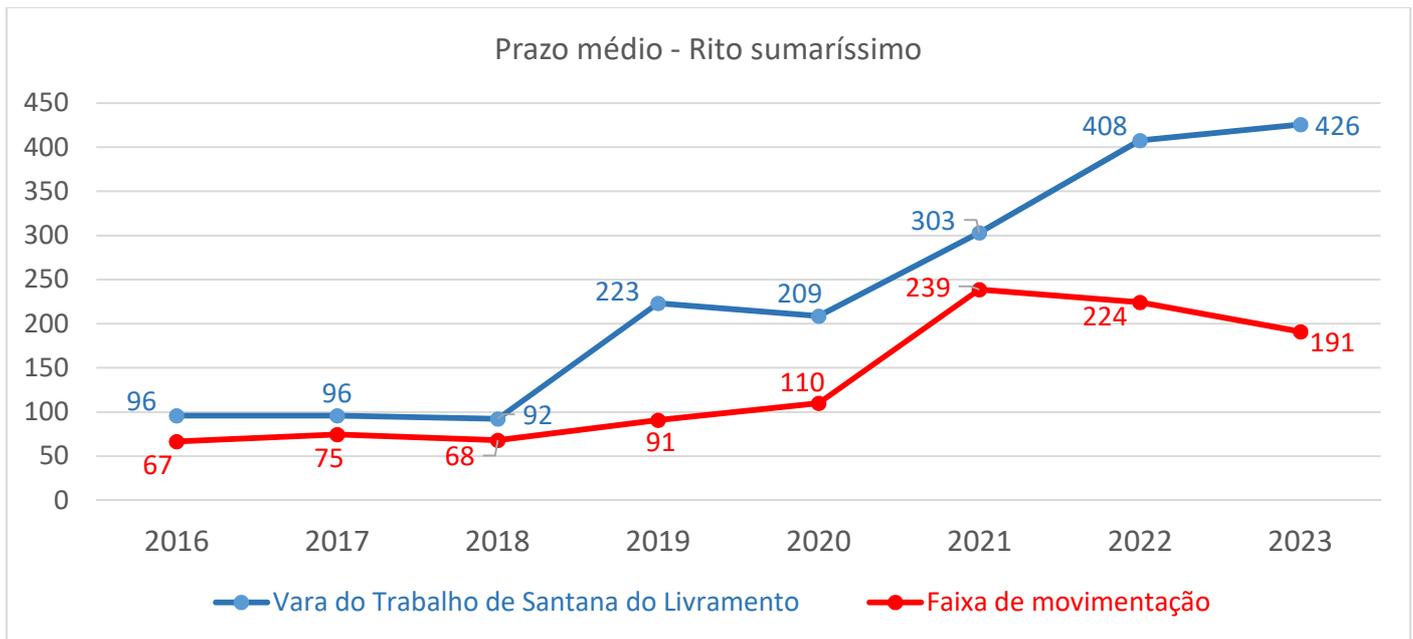
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	96	96	92	223	209	303	408	426
	Faixa de movimentação	67	75	68	91	110	239	224	191
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	170	173	318	484	497	505	619	499
	Faixa de movimentação	168	192	267	268	254	311	336	304

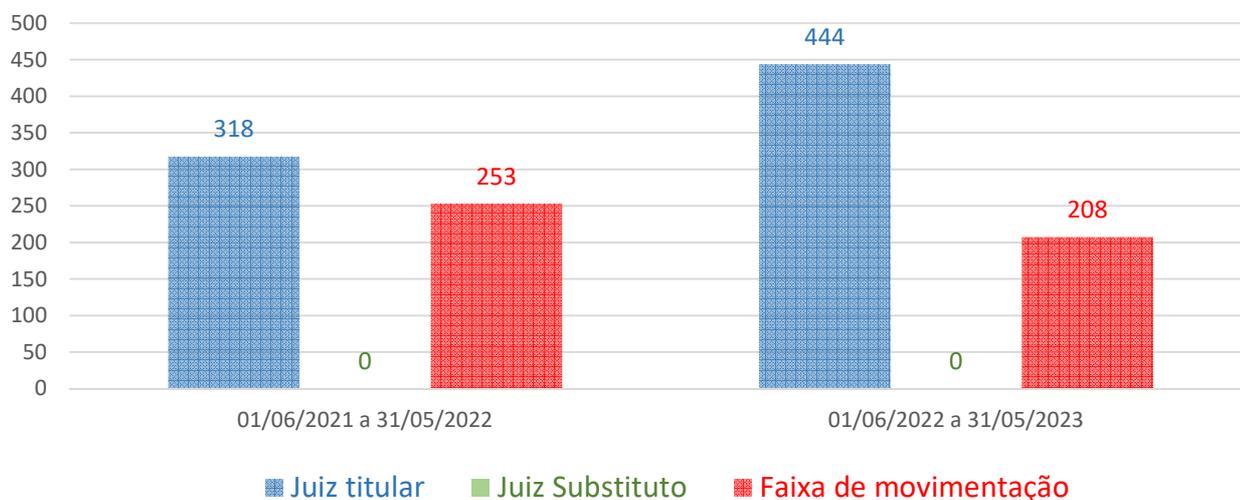


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

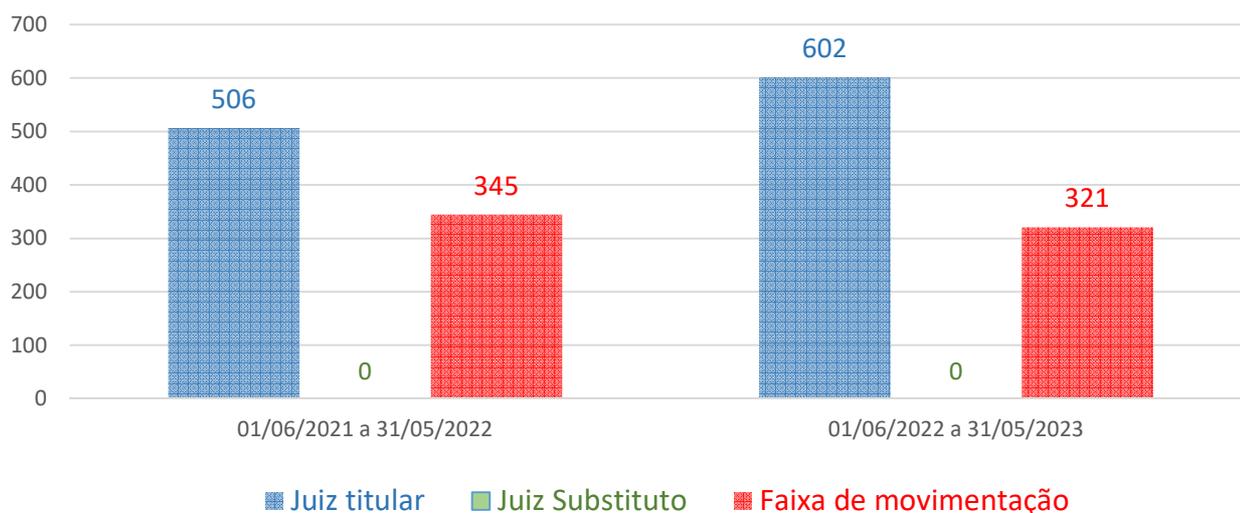
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	318	444	39,85%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	253	208	-18,08%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	506	602	18,81%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	345	321	-6,90%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

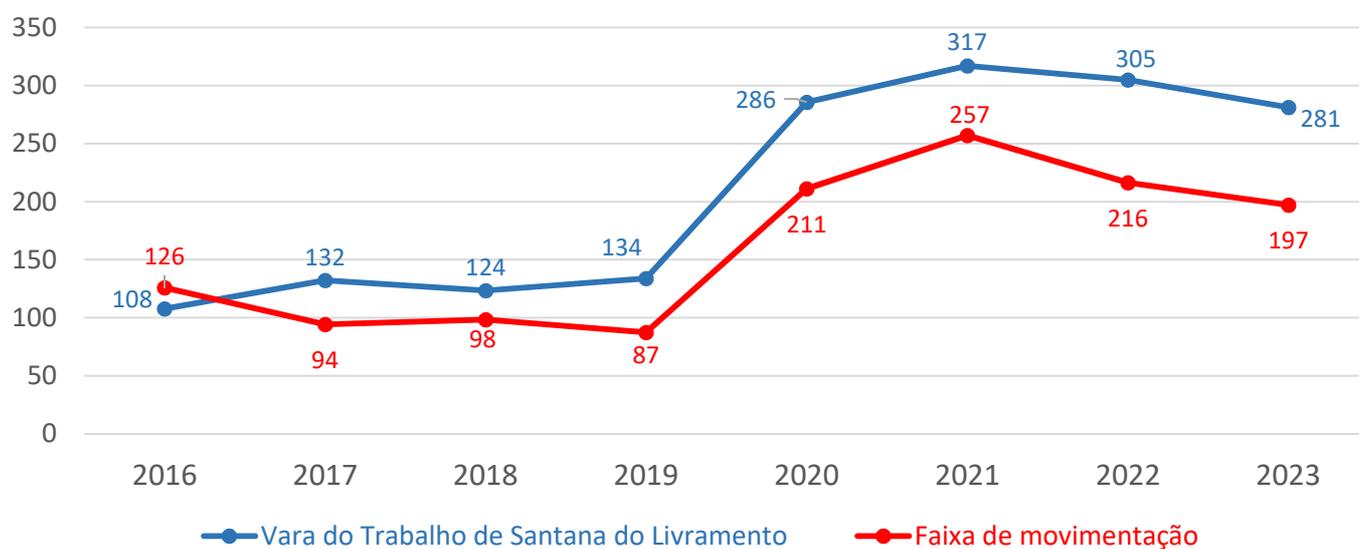


c) Idade média nos processos em instrução

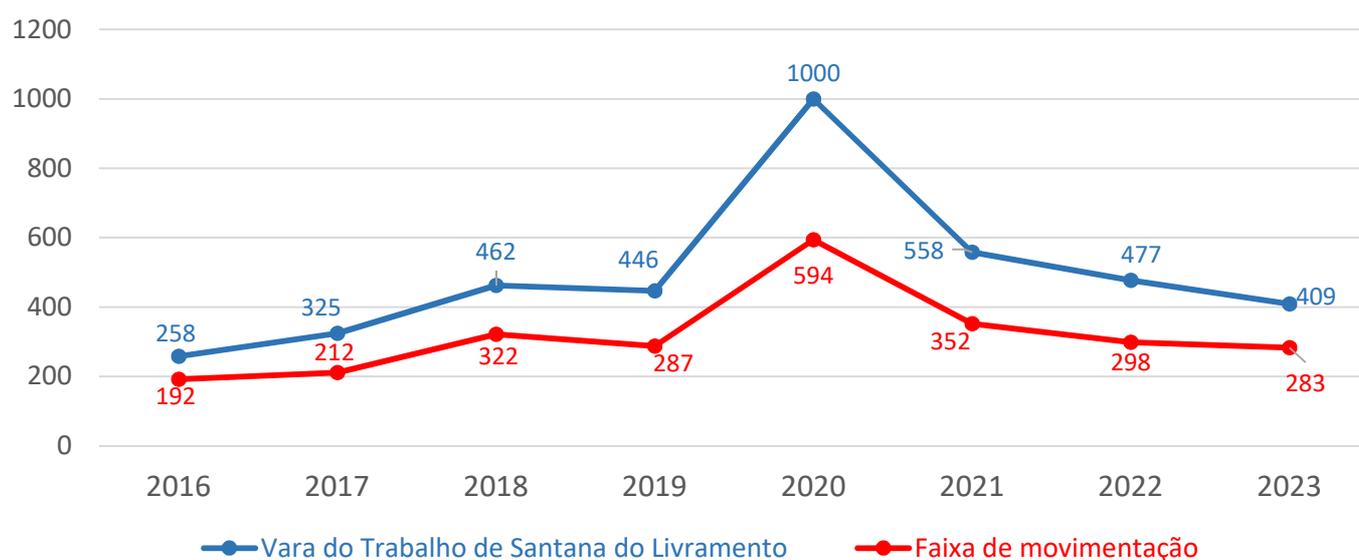
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	108	132	124	134	286	317	305	281
	Faixa de movimentação	126	94	98	87	211	257	216	197
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	258	325	462	446	1000	558	477	409
	Faixa de movimentação	192	212	322	287	594	352	298	283



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

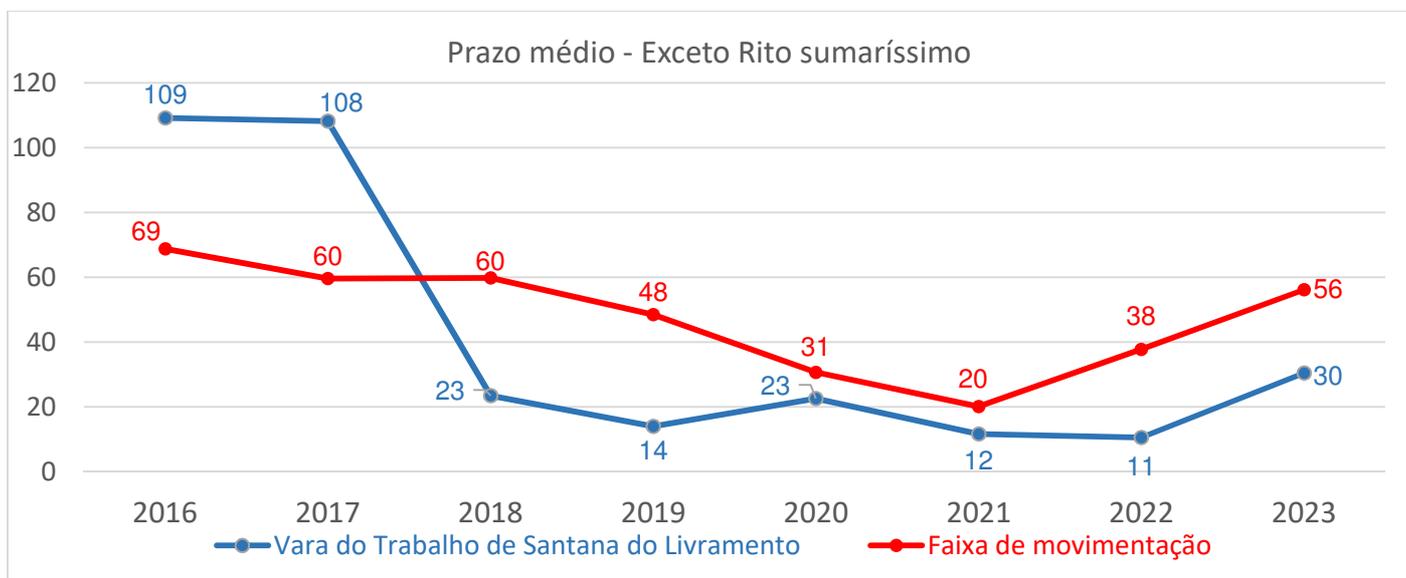
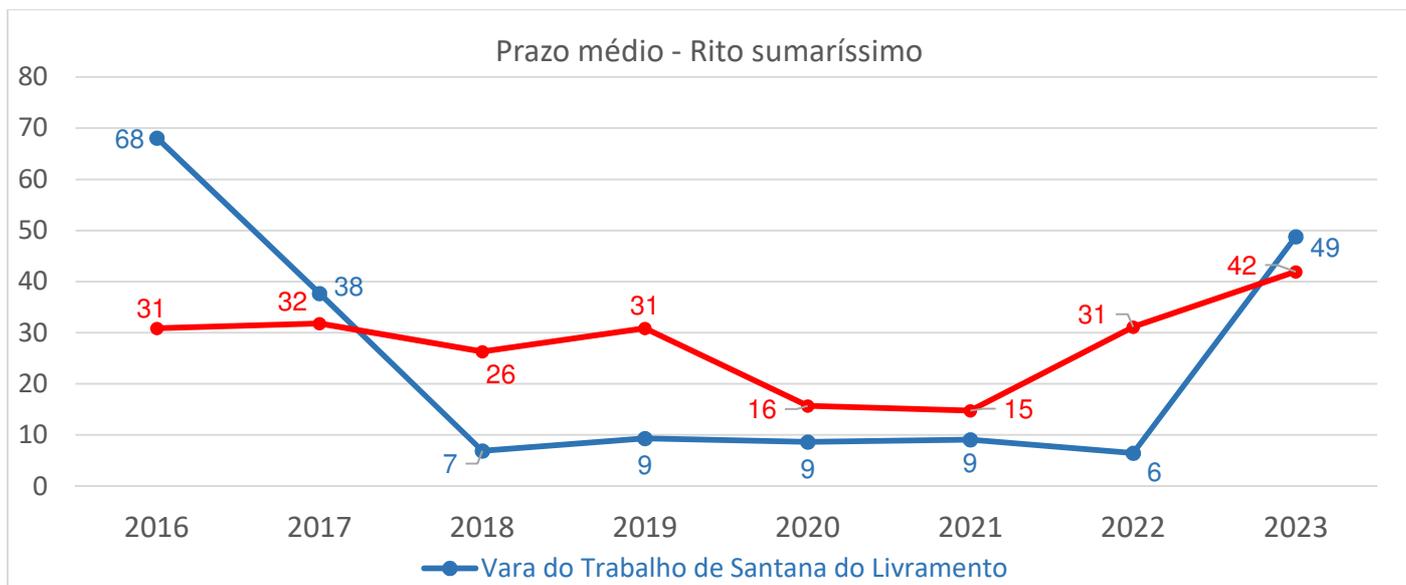


10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

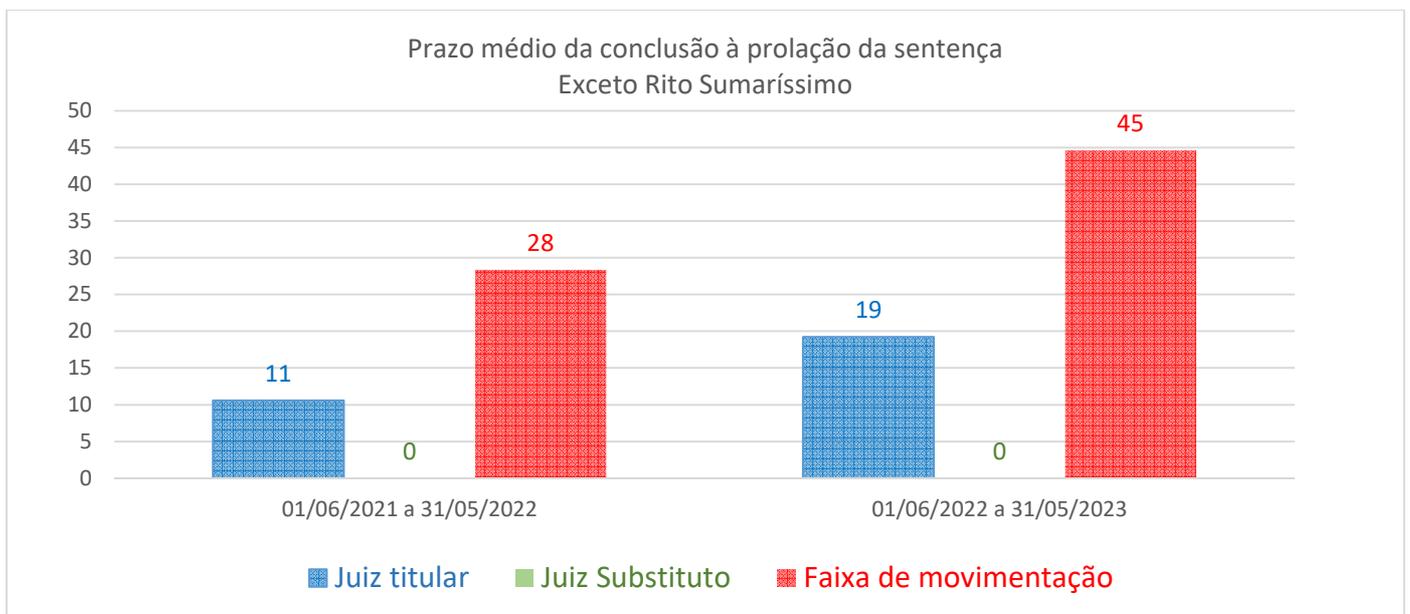
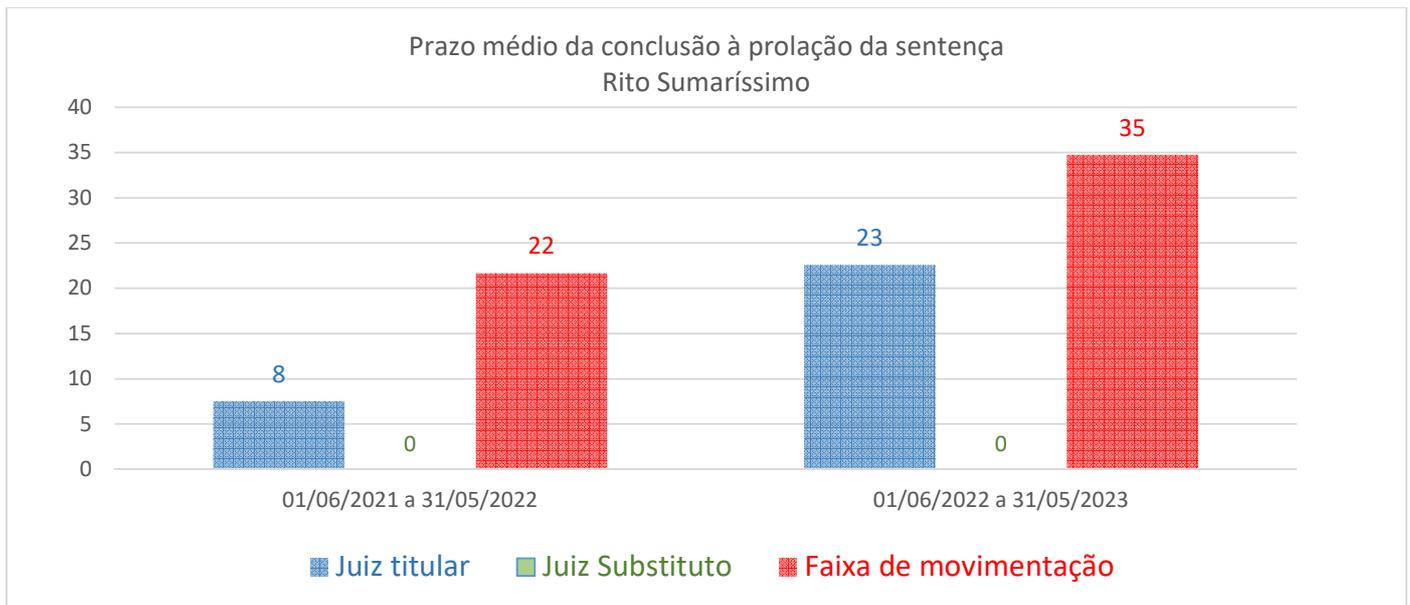
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	68	38	7	9	9	9	6	49
	Faixa de movimentação	31	32	26	31	16	15	31	42
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	109	108	23	14	23	12	11	30
	Faixa de movimentação	69	60	60	48	31	20	38	56



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

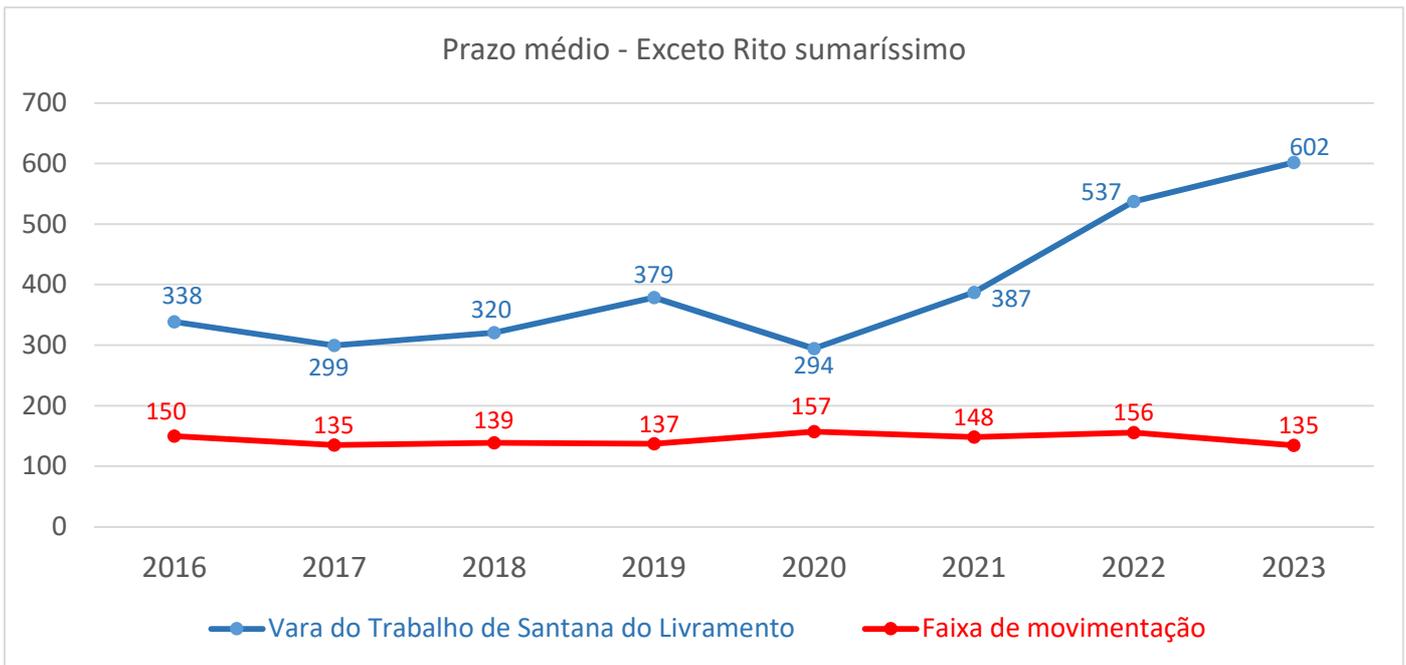
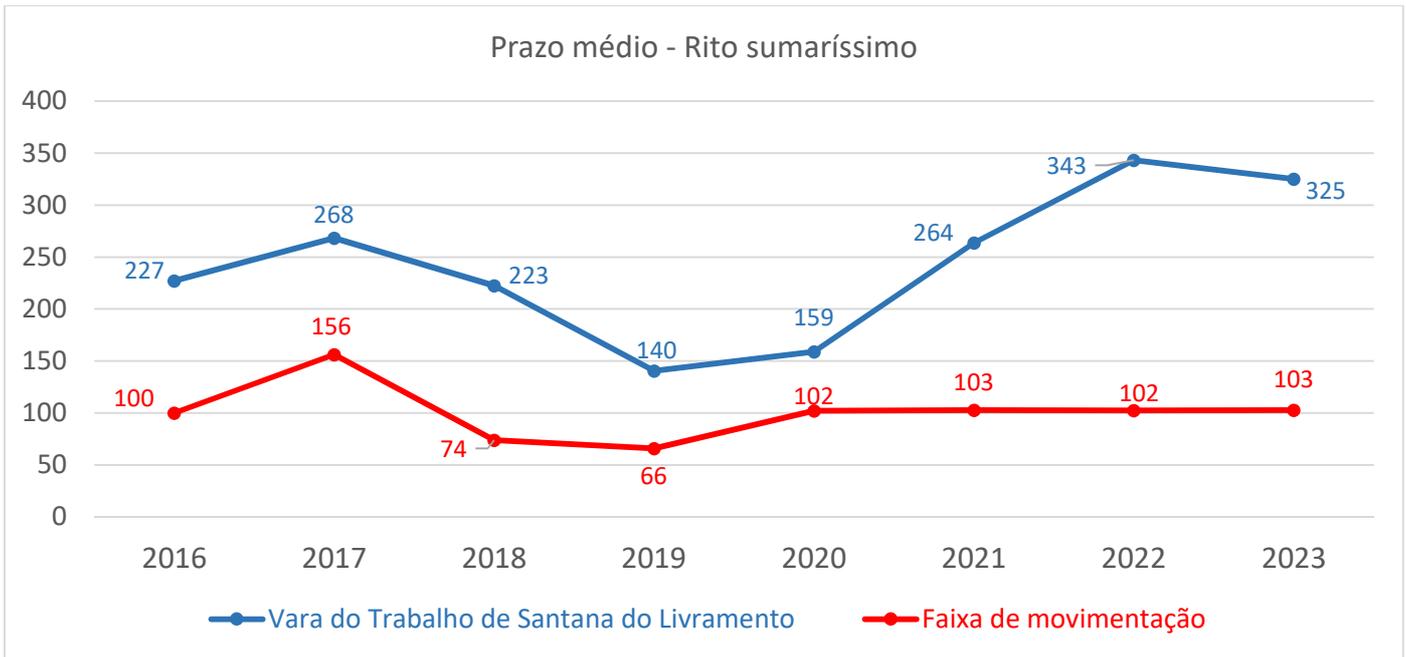
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	8	23	199,88%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	22	35	60,47%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	11	19	81,98%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	28	45	57,27%



10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	227	268	223	140	159	264	343	325
	Faixa de movimentação	100	156	74	66	102	103	102	103
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	338	299	320	379	294	387	537	602
	Faixa de movimentação	150	135	139	137	157	148	156	135



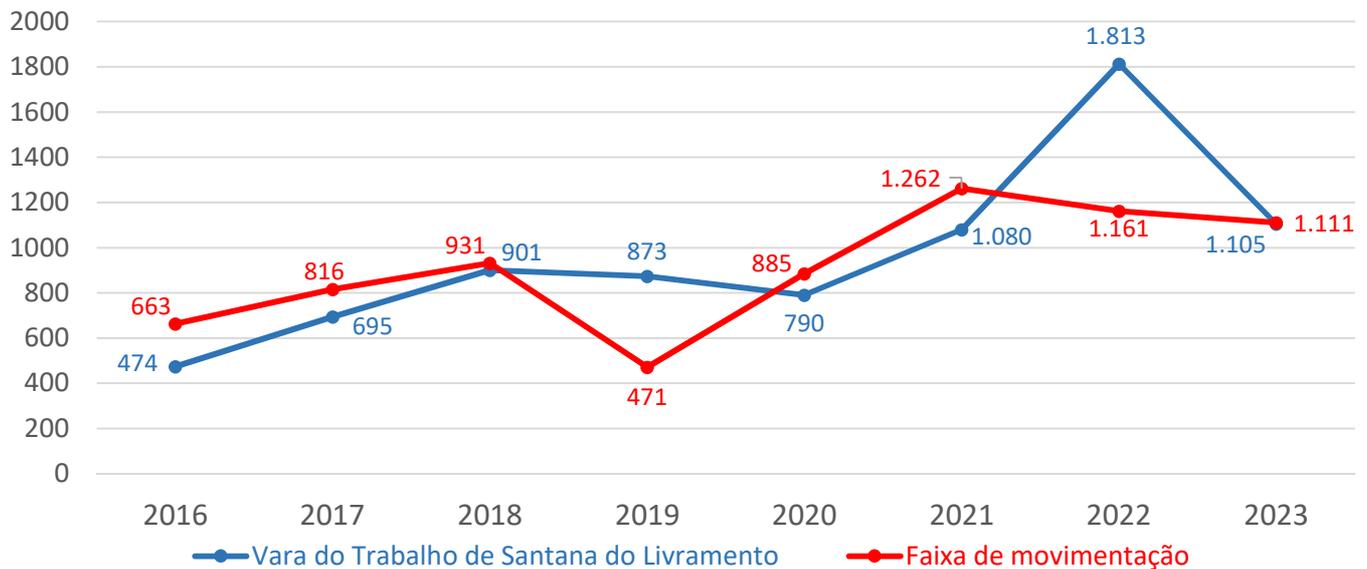
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

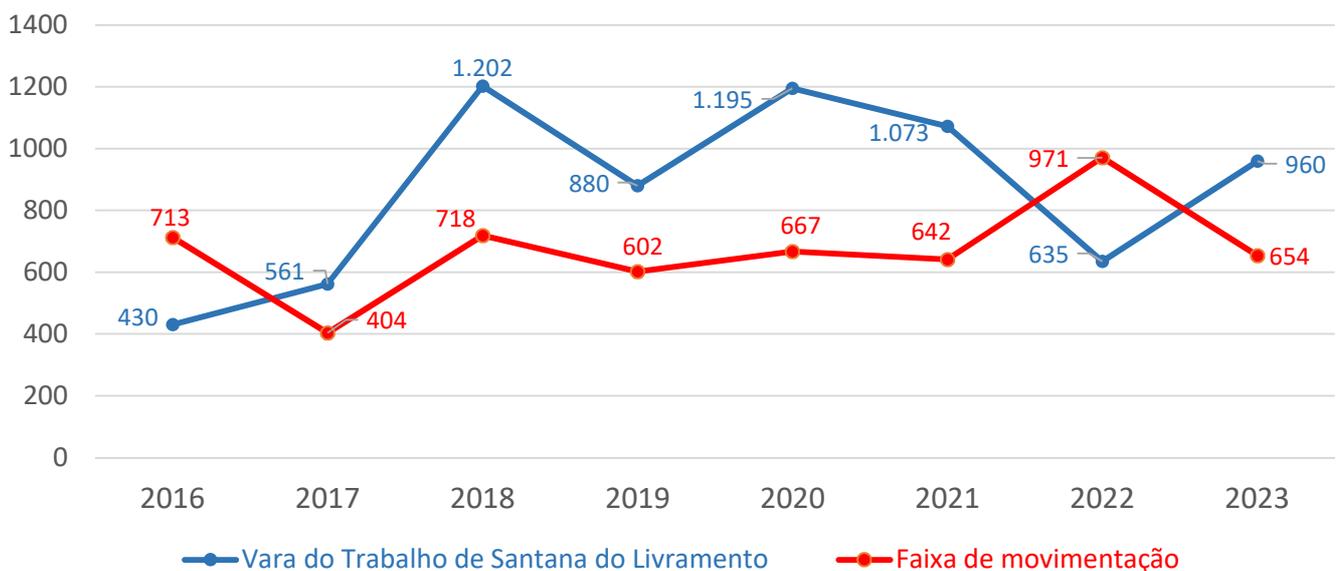
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	474	695	901	873	790	1.080	1.813	1.105
	Faixa de movimentação	663	816	931	471	885	1.262	1.161	1.111
Ente Público	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	430	561	1.202	880	1.195	1.073	635	960
	Faixa de movimentação	713	404	718	602	667	642	971	654



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



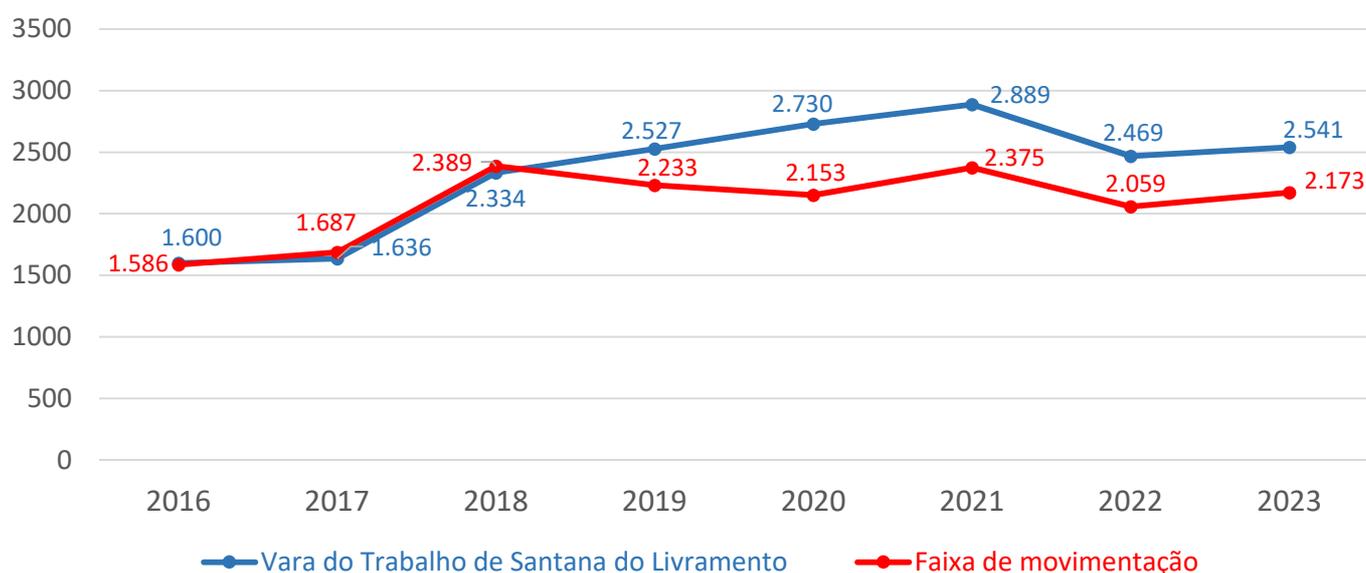
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

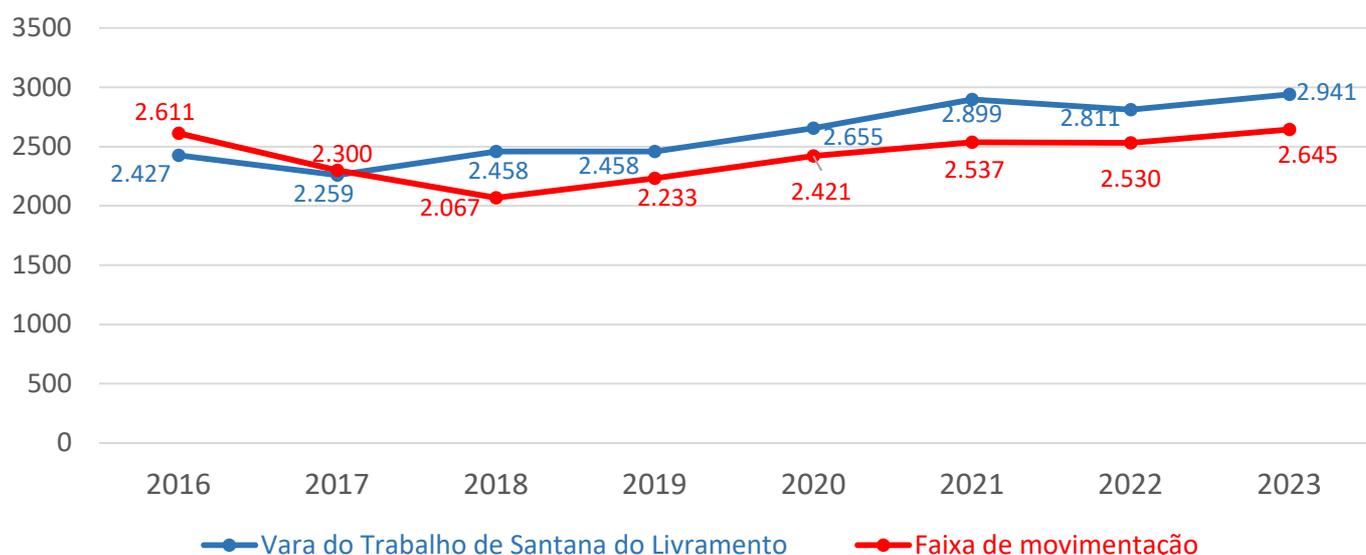
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	1.600	1.636	2.334	2.527	2.730	2.889	2.469	2.541
	Faixa de movimentação	1.586	1.687	2.389	2.233	2.153	2.375	2.059	2.173
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	2.427	2.259	2.458	2.458	2.655	2.899	2.811	2.941
	Faixa de movimentação	2.611	2.300	2.067	2.233	2.421	2.537	2.530	2.645



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



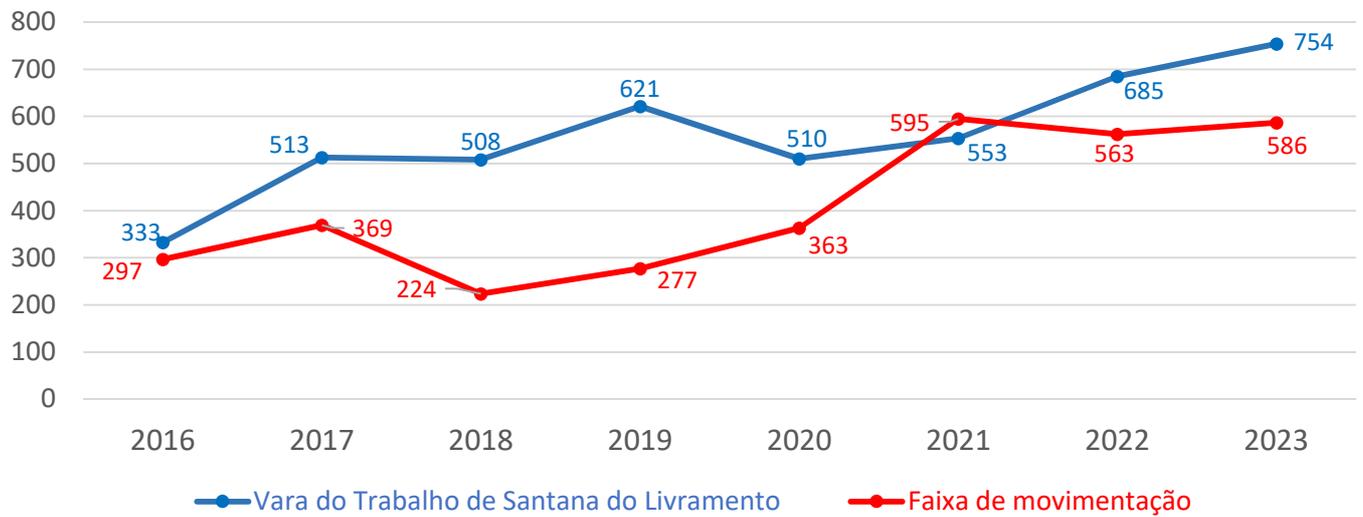
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

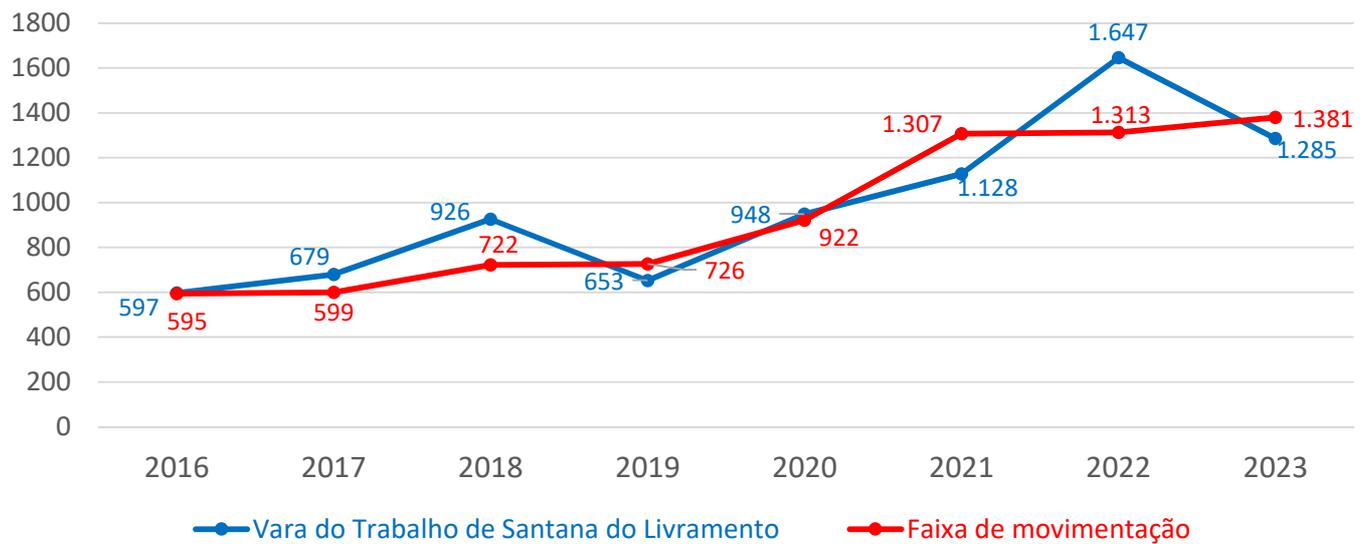
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	333	513	508	621	510	553	685	754
	Faixa de movimentação	297	369	224	277	363	595	563	586
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	597	679	926	653	948	1.128	1.647	1.285
	Faixa de movimentação	595	599	722	726	922	1.307	1.313	1.381



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



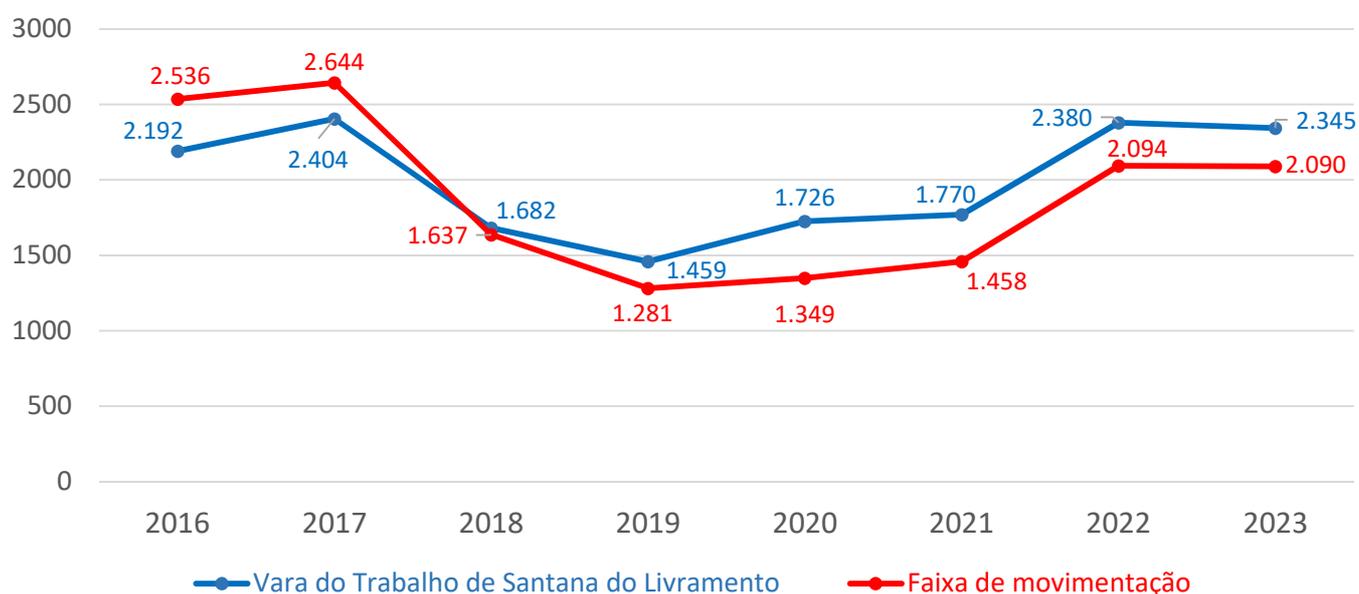
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

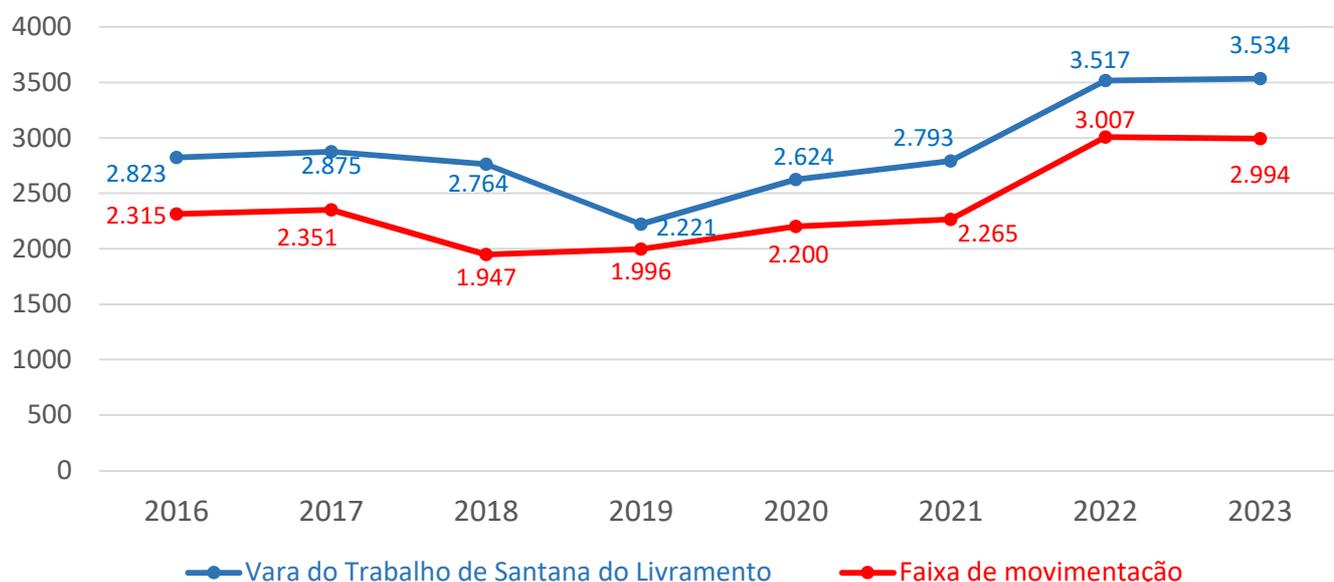
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	2.192	2.404	1.682	1.459	1.726	1.770	2.380	2.345
	Faixa de movimentação	2.536	2.644	1.637	1.281	1.349	1.458	2.094	2.090
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	2.823	2.875	2.764	2.221	2.624	2.793	3.517	3.534
	Faixa de movimentação	2.315	2.351	1.947	1.996	2.200	2.265	3.007	2.994



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
421	408	422	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
418	396	389	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
55,43%	49,08%	40,00%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	69,8%	74,3%	67,8%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
273	193	274	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
488	406	454	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/05)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
50,64%	52,15%	40,00%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



	META 5/2023 CNJ			Resultado
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 31.03)	Meta para 2023 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	75,0%	74,8%	74,5%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 07 dias, a partir da determinação. O Diretor de Secretaria observa, ainda, que o procedimento rotineiro em relação às intimações é que elas são expedidas automaticamente a partir da assinatura da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 03 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 dias. O Diretor de Secretaria observa, ainda, que o procedimento relacionado a expedição de alvarás às reclamadas é precedido da consulta ao FAE, em face do que a liberação à parte reclamada se não aproveitado por outro Juízo pode extrapolar o prazo acima indicado.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 27/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 18/04/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 27/06/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 04/05/2023. O Diretor de Secretaria observa, ainda, que o procedimento em relação aos prazos vencidos é que são priorizados os processos com manifestação.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando da extinção da execução no processo eletrônico e, após deferimento de prazo para retirada de documentos, quando se tratar de processo migrado.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento somente ocorre quando da quitação integral, verificado por ausência de manifestação.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 03 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, são sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando da ultimação de diligências executórias, sem êxito; enquanto a exclusão é efetuada quando da quitação do débito.

A Unidade informa que mediante extração de relatório monitora eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santana do Livramento, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000124-33.2011.5.04.0851	migrado do inFOR	ADRIANO MACHADO CARDOSO - ME	15/05/2023
0064200-37.2009.5.04.0851	migrado do inFOR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	17/04/2023
0066800-31.2009.5.04.0851	migrado do inFOR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	13/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/06/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020214-13.2021.5.04.0851	25/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020337-84.2022.5.04.0104	12/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020177-49.2022.5.04.0851	24/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020404-39.2022.5.04.0851	30/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020194-22.2021.5.04.0851	04/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0020304-21.2021.5.04.0851	05/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020175-16.2021.5.04.0851	30/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020194-26.2020.5.04.0861	06/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020184-41.2022.5.04.0851	24/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020260-70.2019.5.04.0851	23/11/2022	Embargos de declaração pendentes



0000146-28.2010.5.04.0851	25/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0000014-24.2017.5.04.0851	31/03/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020117-47.2020.5.04.0851	27/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020117-47.2020.5.04.0851	04/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000238-98.2013.5.04.0851	26/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000489-87.2011.5.04.0851	26/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-96.2016.5.04.0851	03/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020368-70.2017.5.04.0851	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000741-85.2014.5.04.0851	05/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000741-85.2014.5.04.0851	16/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020047-30.2020.5.04.0851	01/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/06/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$2.504.736,83	47,93%
Decorrentes de Acordo	R\$2.477.976,92	47,42%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$242.651,81	4,64%
TOTAL	R\$5.225.365,56	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$22.054,12	5,89%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$226.962,24	60,60%
Imposto de renda arrecadado	R\$125.515,29	33,51%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$374.531,65	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/06/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Santana do Livramento, em 21/06/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	128	09/05/2017

Observações: verifica-se que a Unidade mantém a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa em parte dos feitos, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos pela Secretaria. Consta-se que, em cerca de 65 processos há GIGS com prazo vencido, pendentes de análise e movimentação dos processos pela Secretaria. Observa-se, desde o mês corrente, a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, na forma do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.



Determinações/Recomendações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para análise e movimentação dos processos com prazos vencidos, bem como para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	483	23/07/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, revisão para arquivamento, análise de cálculos para homologação, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 280 processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido (255 processos). Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS, Chips e/ou responsável para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de Chips em alguns feitos (“Cálculo – homologar”), porém sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	428	30/05/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de inúmeros processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	155	24/08/2020

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Exemplos de processos retidos na tarefa serão indicados no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se



o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas 2 mensagens de erro em processos da Unidade).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	12	30/01/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência, contudo em número muito reduzido, considerando-se a quantidade de processos constantes da pauta da Unidade.

Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	488	02/06/2022

Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 02/06/2022.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	8	28/09/2020

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, no agrupador das Análises, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Determinações: determina-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	89	02/03/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, apreciação de petições, criação de expedientes, designação de audiências, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de prazo, atividade e/ou designação de responsável e outros com prazo do GIGS vencido. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Aguardando Cumprimento de Acordo (para processos conciliados), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	213	24/01/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas, bem como aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a doze meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, CHIPS e/ou responsável, inviabilizando a organização e a gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	326	13/09/2019

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa, inclusive em decorrência de processos físicos convertidos em eletrônicos (CLE), pendentes de início da execução desde 2019 e alocação na tarefa correta no Sistema PJe, de acordo com a tramitação processual de cada um deles.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Novos Processos, especialmente no Iniciar Execução, para movimentação e alocação na tarefa correta no Sistema PJe, de acordo com a tramitação processual de cada um dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	65	15/03/2021

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Santana do Livramento demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **21/06/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
735	0020734-12.2017.5.04.0851	23/11/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 735 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 23/11/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 21/06/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.222** processos em fase de conhecimento, **198** processos em fase de liquidação, **1.211** processos em fase de execução e **3.150** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020378-41.2022.5.04.0851 Movimentação processual: carta precatória autuada em 08/11/2022, sem apreciação do Juízo até a presente data. O feito se encontra na tarefa Triagem Inicial desde então, pendente de análise e movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para processamento.
2	Processo nº 0020390-55.2022.5.04.0851 Movimentação processual: ação ajuizada em 11/11/2022, sem apreciação do Juízo até a presente data. O processo se encontra na tarefa Triagem Inicial desde então, pendente de análise e movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para processamento.
3	Processo nº 0020059-15.2018.5.04.0851 Movimentação processual: expedido ofício ao CRI em 09/05/2022, respondido em 25/05/2022, sem apreciação do Juízo até a presente data. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 02/06/2022, sem análise e movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
4	Processo nº 0020232-34.2021.5.04.0851 Movimentação processual: processo com instrução encerrada em audiência realizada no dia 26/04/2023. Juntadas petições em 11 e 12/05/2023, não apreciadas pelo Juízo. Processo permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento e/ou conversão em diligência, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.



Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).*

5

Processo nº 0020328-25.2016.5.04.0851

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 15/03/2021, sem apreciação do Juízo até a presente data.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

6

Processo nº 0020019-28.2021.5.04.0851
Processo nº 0020025-35.2021.5.04.0851
Processo nº 0020040-04.2021.5.04.0851

Movimentação processual: processos com acordos homologados por sentença em 12/04/2021, para pagamento parcelado. Decorridos os prazos de pagamentos das parcelas, os processos seguem na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem análise e movimentação pela Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos, verificação quanto às contribuições previdenciárias e conclusão ao magistrado(a), para apreciação.*

7

Processo nº 0020197-40.2022.5.04.0851
Processo nº 0020194-85.2022.5.04.0851
Processo nº 0020208-13.2022.5.04.0611

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há oposição do GIGS "Audiência", responsável e prazos vencidos. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados 59 processos em tal situação no painel da Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.*

8

Processo nº 0020062-28.2022.5.04.0851
Processo nº 0020030-33.2016.5.04.0851

Movimentação processual: processos com instruções encerradas e mantidos na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade "CONCLUSÃO", responsável e prazo. Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para julgamento.*

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020311-52.2017.5.04.0851

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Homologado acordo e deferido o parcelamento das despesas processuais em decisão datada de 08/03/2021, bem como juntados petição e comprovantes de pagamento no ano de 2021. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 15/03/2021, GIGS com prazo vencido em 22/04/2021, sem análise e movimentação pela Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a correção da fase do processo no Sistema PJe, o registro dos valores pagos nos autos e a conclusão ao(à) magistrado(a), para apreciação.*

2

Processo nº 0020332-57.2019.5.04.0851
Processo nº 0020046-45.2020.5.04.0851

Movimentação processual: processos selecionados por amostragem, retidos na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade "Calculista", e pendências relativas à análise dos cálculos de liquidação.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para apreciação.*

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0000741-85.2014.5.04.0851

Movimentação processual: opostos embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação, recebidos os incidentes e notificadas as partes para respostas no prazo legal. A parte autora apresenta resposta aos embargos. A reclamada silencia, conforme certificado pela Secretaria em 28/11/2022. Desde então, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS "Calculista", prazo 16/12/2022 e observação atinente à existência de EE e ISL pendentes de julgamento. Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento dos incidentes de execução.*



2	Processo nº 0020644-04.2017.5.04.0851
Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 28/09/2020, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a) e o prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020133-06.2017.5.04.0851
Movimentação processual: processo que apresenta falha nas intimações datadas de 04/05/2017, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo dos expedientes datados de 04/05/2017, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e o prosseguimento do feito.</i> Recomendação à Unidade: <i>RECOMENDA-SE, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.</i>	
4	Processo nº 0020015-98.2015.5.04.0851
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação datada de 10/05/2017, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente datado de 10/05/2017, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e o prosseguimento do feito.</i> Recomendação à Unidade: <i>RECOMENDA-SE, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.</i>	
5	Processo nº 0020043-61.2018.5.04.0851
Movimentação processual: carta precatória sobrestada no PJe desde 30/03/2020, sem determinação correspondente nos autos. Petição datada de 06/04/2023 não apreciada, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Vencido o prazo do sobrestamento na tarefa. Há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para análise do feito.</i>	
6	Processo nº 0020486-46.2017.5.04.0851
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 14/07/2022. Documento anexado em 18/11/2022 pendente de assinatura. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação do documento não assinado e a análise do feito, para alocação adequada no PJe e controle da tramitação do processo pela Unidade (GIGS).</i>	
7	Processo nº 0020158-48.2019.5.04.0851
Movimentação processual: processo estagnado na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividades, responsável e prazos vencidos, sem análise e movimentação desde junho de 2020. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	
8	Processo nº 0020016-44.2019.5.04.0851
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação processual desde fevereiro de 2020. Não há aposição de GIGS, tampouco designação de responsável, porquanto o feito se encontra alheio ao controle da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	
9	Processo nº 0020270-85.2017.5.04.0851
Movimentação processual: determinada, em 13/05/2021, a designação de hasta pública. Intimado o leiloeiro via sistema, este silenciou. Independentemente de nova determinação nos autos, em junho de 2022, foi realizada tentativa inexitosa de bloqueio de numerário, por meio do Sistema SISBAJUD. Desde então, o processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS desatualizado. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	
10	Processo nº 0000715-87.2014.5.04.0851 Processo nº 0000284-19.2015.5.04.0851
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.</i>	



13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 21/06/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 591 processos, arquivados provisoriamente entre 20/04/2018 e 28/04/2023.

Não há oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Constatou-se que, desde o mês de maio de 2023, a Unidade adota as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Observa-se a oposição de GIGS com prazo correspondente à prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2021 a 31/05/2022	785	65,42
01/06/2022 a 31/05/2023	725	60,42
Varição	-7,64%	-7,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2021 a 31/05/2022	843	70,25



01/06/2022 a 31/05/2023	707	58,92
Varição	-16,13%	-16,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	27,15	9,64	-64,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/06/2021 a 31/05/2022		01/06/2022 a 31/05/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	275	35,03%	171	23,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/06/2022 a 31/05/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000865-68.2014.5.04.0851	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	07/10/2020	17/10/2022	471
0020352-82.2018.5.04.0851	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	13/05/2022	15/12/2022	144
0000363-95.2015.5.04.0851	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	22/09/2022	01/02/2023	74
0020322-47.2018.5.04.0851	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	16/08/2022	05/12/2022	72
0020184-28.2021.5.04.0802	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	24/01/2023	09/05/2023	67
0020098-40.2015.5.04.0811	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	04/10/2022	25/01/2023	61
0020153-65.2015.5.04.0851	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	29/04/2022	21/07/2022	58
0020400-36.2021.5.04.0851	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	02/12/2022	16/03/2023	56
0020266-72.2022.5.04.0851	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	16/12/2022	22/03/2023	51
0020255-48.2019.5.04.0851	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	09/11/2022	09/02/2023	49
0020859-94.2016.5.04.0404	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	12/01/2023	27/03/2023	49
0020010-95.2023.5.04.0851	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	27/02/2023	09/05/2023	46
0020108-51.2021.5.04.0851	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	10/05/2022	11/07/2022	43



0020240-16.2018.5.04.0851	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	19/07/2022	21/09/2022	43
0020009-52.2019.5.04.0851	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	30/09/2022	06/12/2022	42

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/06/2023, foi constatada a existência de **04** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0035000-75.2009.5.04.0821	18/05/2023	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	23
2	0020185-89.2023.5.04.0851	23/05/2023	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	20
3	0020321-33.2016.5.04.0851	24/05/2023	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	19
4	0020115-30.2020.5.04.0802	29/05/2023	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a Vara do Trabalho de Santana do Livramento teve queda de produtividade no período de pandemia (anos 2020 e 2021), com leve retomada no ano 2022, em que chegou ao índice de 98% de processos de conhecimento solucionados em relação aos casos novos, quando em 2019 solucionara 106% em relação ao número de recebidos. Com isso, o congestionamento da unidade na fase de conhecimento passou de 42% em 2019 a 57% em 2022, o que também pode ser explicado pela queda no número de audiências de instrução realizadas, porquanto ocorreram 201 em 2019 e 130 em 2022. No que se refere ao número de sentenças prolatadas na fase de conhecimento, verifica-se que foram 544 em 2019 e 410 em 2022. Na fase de execução, a Unidade apresentou leve queda de produtividade se comparados o ano de 2019 com o de 2022, elevando sua taxa de congestionamento em 6%.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, o horário é cumprido desde as 08h até as 19h mediante escala que mantenha sempre dois servidores, além do Diretor durante todo o período de atendimento externo.

Os plantões atualmente são exercidos pela Assistente do Diretor e nos impedimentos pelo Diretor.



As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas a requerimento ou de ofício quando constatada pelo Juízo a possibilidade de conciliação.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*. O Diretor de Secretaria informa, ainda, que o procedimento adotado na Unidade era o de arquivamento provisório pelo prazo de 2 anos até a modificação de orientação pelo qual passou a ser sobrestado pelo prazo de 2 anos.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o Diretor de Secretaria informa que o procedimento como antes referido era de arquivamento, ora alterado para sobrestamento.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar. Porém, o Diretor de Secretaria ressalta que a Unidade tem envidado esforço no sentido de evitar esse tipo de execução, determinando que havendo parcelas vincendas antes de finalizar a liquidação determinar que o ente público promova as alterações necessárias ao cumprimento do título executivo.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Gestor da Unidade informa não ter conhecimento do ingresso de ações com conexão ou continência, mas foi alertado quanto à necessidade de observância do disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

O Diretor de Secretaria informou na entrevista correcional que realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando a ferramenta GIGS do sistema PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor/a de Secretaria (CJ3): Laércio Rodrigues Bandeira: pratica todas as atividades administrativas e de cunho jurídico no exame dos processos.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta do Diretor): Aline Martins de Oliveira: pratica todas as atividades administrativas e de cunho jurídico no exame dos processos.

– Assistente de Juiz (FC05): Elvenir Peixoto de Oliveira elabora minutas de sentenças em geral.

– Assistente de Secretaria (FC04): Walter Bayle Bidart

Exerce atribuição na liquidação de sentença (exame de cálculos) e na execução com decisões de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação.

– Servidor: Flávio Antonio da Fontoura Argiles

Execução.

– Servidora: Lucia Saldanha Nocchi Guerra

Secretária de Audiências.

– Servidor: Luzi Fernando Queiroz Gonçalves

Execução. Prazos na execução.

Duas servidoras atuam em teletrabalho parcial ou integral, são elas: Aline Martins de Oliveira e Lucia Saldanha Nocchi Guerra.

Dois servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança,



adequação das dependências ao serviço), o Diretor informou que a Unidade tem recebido atenção adequada às demandas relacionadas à conservação das instalações principalmente porque comunicadas de imediato à SEMPRO.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1 e 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. **(item 5.4.6).**

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

15.2.3 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 15.1.3**.

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe;
- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.



16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se às Juízas **Luciana Caringi Xavier e Déborah Madruga Costa Lunardi** que profiram sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1).**

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- e) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento;



- f) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma do artigo 132 da CPC/GJT.

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.11.5).

16.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santana do Livramento **no dia 05/07/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Encaminhe-se à Assessoria Administrativa solicitação para que a Unidade seja incluída no cronograma de participação da oficina voltada à melhor organização do painel da unidade no PJe.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Laércio Rodrigues Bandeira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício